



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVII — Nº 3

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 1962

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 20, 22 e 27 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 20:

veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.752, de 1960, na Câmara e nº 118, de 1961, no Senado, que reestrutura o Quadro de Oficiais Dentistas do Exército, modificando a Lei nº 2.414, de 8 de fevereiro de 1955;

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.970, de 1961, na Câmara e nº 127, de 1961, no Senado, que orça a Receita e fixa a Despesa da União para 1962.

Dia 21:

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.209, de 1961, na Câmara e nº 202, de 1961, no Senado, que complementa o art. 6º da Emenda Constitucional nº 3, relativamente à Magistratura e ao Ministério Público e dá outras providências;

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.378, de 1961, na Câmara e nº 175, de 1961, no Senado, que aplica aos cargos e funções de Quadro do Pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região disposições das Leis nºs 3.784 de 12 de julho de 1960 e 3.826, de 23 de novembro de 1960 e dá outras providências;

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.839, de 1961, na Câmara e nº 193, de 1961, no Senado, que dispõe sobre a organização do Ministério da Indústria e do Comércio;

Dia 27:

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.222, de 1957, na Câmara e nº 13, de 1960, no Senado, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.

Congresso Nacional — Fevereiro de 1962.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — Senador Moura Andrade (PSD) — Em exercício.
Vice-Presidente — Senador Moura Andrade (PSD).

1º Secretário — Senador Cunha Mello (PTB).

2º Secretário — Senador Gilberto Marinho (PSD).

3º Secretário — Senador Argemiro de Figueiredo (PTB).

4º Secretário — Senador Novais Filho (PL).

1º Suplente — Senador Mathias Olympio (PTB).

2º Suplente — Senador Guido Mondin (PSD).

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Da Maioria

Líder:

Peilinto Müller (PSD).

Vice-Líderes:

Lima Teixeira (PTB).

Nogueira da Gama (PTB).

Victorino Freire (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Jorge Maynard (PSP).
Guido Mondin (PSD).

Da Minoria

Líder:

João Villasboas (UDN).

Vice-Líderes:

Daniel Krieger (UDN).

Mem de Sá (PL).

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder:

Benedito Valadarez.

Vice-Líderes:

Gaspar Veloso.

Victorino Freire.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder:

Daniel Krieger.

Vice-Líderes:

Rui Palmeira.

Horibaldo Vieira.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder:

Barros Carvalho.

Vice-Líderes:

Nelson Maculan.

Pausto Cabral.

Arlindo Rodrigues.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder:

Mem de Sá.

Vice-Líder:

Aloisio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder:

Jorge Maynard.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Líder:

Lino de Matos.

Representação Partidária

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

1. Lobão da Silveira — Pará.
2. Victorino Freire — Maranhão.
3. Sebastião Archer — Maranhão.
4. Eugênio Barros — Maranhão.
5. Menezes Pimentel — Ceará.
6. Jarbas Maranhão — Pernambuco.
7. Silvestre Péricles — Alagoas.
8. Ary Vianna — Espírito Santo.
9. Jefferson Aguiar — Espírito Santo.
10. Gilberto Marinho — Guanabara.
11. Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.
12. Moura Andrade — São Paulo.
13. Gaspar Veloso — Paraná.
14. Alo Guimayães — Paraná.
15. Francisco Gallotti — Santa Catarina.
16. Guido Mondin — Rio Grande do Sul.
17. Benedito Valadarez — Minas Gerais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
do	Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 89,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
do	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 a, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Guido Mondim
Reginaldo Fernandes
Secretário: Evandro Mendes Viana
Diretor-Geral

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD)
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN)
Venâncio Igrejas (UDN)
Milton Campos (UDN)
Heribaldo Vieira (UDN)
Silvestre Péricles (PSD)
Ruy Carneiro (PSD)
Lourival Fontes (PTB)
Nogueira da Gama (PTB)
Aloysio de Carvalho (PL)
Barros Carvalho (PTB)

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN)
2. Freitas Cavalcanti (UDN)
3. João Arruda (UDN)
4. João Villasboas (UDN)
1. Ary Vianna (PSD)
2. Benedito Valladares (PSD)
3. Francisco Gallotti (PSD)
1. Lima Teixeira (PTB)
2. Vivaldo Lima (PTB)
3. Miguel Couto (PTB)
1. Mem de Sá (PL)

Secretário: José Soares de Oliveira
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas
Filho, Oficial Legislativo

TITULARES

Comissão de Economia

Gaspar Velloso, Presidente (PSD)
Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB)

Fernandes Tavora (UDN)
Sergio Marinho (UDN)
Del Caro (UDN)
João Arruda (UDN)
Aldo Guimarães (PSD)
Lobão da Silveira (PSD)
Nogueira da Gama (PTB)

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN)
2. Joaquim Parente (UDN)
3. Irineu Bornhausen (UDN)
4. Ovidio Teixeira (UDN)
5. Eugênio Barros (PSD)
1. Francisco Gallotti (PSD)
2. Sebastião Archer (PSD)
1. Lima Teixeira (PTB)
2. Saulo Ramos (PTB)

Secretário: José Soares de Oliveira
Filho, Oficial Legislativo

Reuniões: Quartas-feiras, às 15,30 horas

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

TITULARES

Nelson Maculan, Presidente (PTB)
Eugênio Barros, Vice-Presidente (PSD)
Aldo Guimarães (PSD)
Lobão da Silveira (PSD)
Nogueira da Gama (PTB)
Ovidio Teixeira (UDN)
Mourão Vieira (UDN)
Aldo Guimarães (PSD)
Paulo Fernandes (PSD)
Nogueira da Gama (PTB)
UDN

1. — Lopes da Costa
2. — Joaquim Parente

Suplentes

1. — Pedro Ludovico
2. — Lobão da Silveira

3. — Francisco Gallotti

PTB

1. — Saulo Ramos

2. — Lima Teixeira

Secretário: Maria de Lurdes Oli-

vos, Oficial Legislativo

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN)
2. Joaquim Parente (UDN)
3. Irineu Bornhausen (UDN)
4. Ovidio Teixeira (UDN)
1. Eugênio Barros (PSD)
2. Francisco Gallotti (PSD)
1. Lima Teixeira (PTB)
2. Saulo Ramos (PTB)
3. Sebastião Archer (PSD)
- Aloysio de Carvalho (PL)

Secretário: José Soares de Oliveira
Filho — Oficial Legislativo

Reuniões: Quartas-feiras, às 15,30 horas

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel — Presidente (PSD)
Padre Calazans — Vice-Presidente (UDN)
Jairbas Maranhão (PSD)
Arlindo Rodrigues (PTB)
Mem de Sá (PL)

Reginaldo Fernandes (UDN)
Saulo Ramos (PTB)

Suplentes

- Coimbra Bueno (UDN)
- Lino de Matos (PTN)
- Lobão da Silveira (PSD)
- Paulo Fernandes (PSD)
- Paulo Fender (PTB)
- Lima Teixeira (PTB)
- Aloysio de Carvalho (PL)

Secretário: Evandro Fonseca Paragaguá

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Comissão de Finanças

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente (UDN)
Ary Vianna — Vice-Presidente (PSD)

Irineu Bornhausen — UDN
Daniel Krieger — UDN
Fernandes Tavora — UDN
Dix-Huit Rosado — UDN
Lopes da Costa — UDN
Gaspar Velloso — PSD
Nogueira da Gama — PTB
Lobão da Silveira — PSD
Barros Carvalho — PTB
Eugênio Barros — PSD
Mem de Sá — PL
Fausto Cabral — PTB
Filinto Müller — PSD
Saulo Ramos — PTB

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN
2. Joaquim Parente — UDN
3. Ruy Palmeira — UDN
4. Coimbra Bueno — UDN
5. João Arruda — UDN
6. Del Caro — UDN
1. Silvestre Péricles — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Jairbas Maranhão — PSD
4. Menezes Pimentel — PSD
5. Pedro Ludovico — PSD

1. Vivaldo Lima — PTB
2. Arlindo Rodrigues — PTB
3. Sebastião Archer (PSD)
4. Paulo Fender — PTB
5. Lima Teixeira — PTB

1. Aloysio de Carvalho — PL

Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

18. Filinto Müller — Mato Grosso
19. Juscelino Kubitschek (licenciado — Em exercício o suplente José Feliciano) — Goiás
20. Pedro Ludovico — Goiás (licenciado o Senador Rui Carneiro (Paraíba). Em exercício o seu suplente, Sr. Salviano Leite, do PTB)

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

1. Mourão Vieira — Amazonas
2. Zacarias de Assunção — Pará
3. Joaquim Parente — Piauí
4. Fernandes Távora — Ceará
5. Reginaldo Fernandes — Rio
6. Nelson Maculan — Paraíba
7. Sergio Marinho — Rio Grande do Norte
8. João Arruda — Paraíba
9. Afrânio Lopes — Alagoas
10. Rui Palmeira — Alagoas
11. Heribaldo Vieira — Sergipe
12. Ovidio Teixeira — Bahia
13. Del Caro — Espidito Santo
14. Afonso Arinos — Guanabara
15. Padre Calazans — São Paulo
16. Irineu Bornhausen — Santa Catarina
17. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul
18. Milton Campos — Minas Gerais
19. João Villasboas — Mato Grosso
20. Lopes da Costa — Mato Grosso
21. Coimbra Bueno — Goiás

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

1. Cunha Mello — Amazonas
2. Vivaldo Lima — Amazonas
3. Mathias Olympio — Piauí
4. Leônidas Mello — Piauí
5. Fausto Cabral — Ceará
6. Argemiro de Figueiredo — Paraíba
7. Salviano Leite (Suplente do Senador Rui Carneiro) — Paraíba
8. Barros Carvalho — Pernambuco
9. Lourival Fontes — Sergipe
10. Lima Teixeira — Bahia
11. Caiado de Castro — Guanabara
12. Arlindo Rodrigues — Rio de Janeiro
13. Miguel Couto — Rio de Janeiro
15. Saulo Ramos — Santa Catarina
16. Nogueira da Gama — Minas Gerais

PARTIDO LIBERTADOR

1. Novaes Filho — Pernambuco
2. Aloysio de Carvalho — Bahia
3. Mem de Sá — Rio Grande do Sul

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

1. Jorge Maynard — Sergipe

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

1. Lino de Matos — São Paulo

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

1. Paulo Fender — Pará

SEM FIDELIDADE

1. Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte

RESUMO

PSD	20
UDN	20
PTB	16
PL	3
PSP	1
PTN	1
MTR	1
S/legenda	1
	63

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente
Cunha Mello
Gilberto Marinho
Argemiro Figueiredo
Novaes Filho
Mathias Olympio

Comissão de Legislação Social**TITULARES**

Ruy Carneiro, Vice-Presidente — PSD.
 Lima Teixeira Presidente (PTB).
 Lino de Matos (UDN).
 Venâncio Igrejas (UDN).
 Mourão Vieira (UDN).
 Menezes Pimentel (PSD).
 Miguel Couto (PTB).
 Francisco Gallotti (PSD).
 Paulo Fender (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
 2. Padre Calazans (UDN).
 3. Heribaldo Vieira (UDN).
 1. Paulo Fernandes (PSD).
 2. Lobão da Silveira (PSD).
 3. Sebastião Archer (PSD).
 1. Barros Carvalho (PTB).
 2. Lourival Fontes (PTB).
 3. Arlindo Rodrigues (PTB).
 Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores**TITULARES**

Vivaldo Lima, Presidente — PTB.
 Rui Palmeira, Vice-Presidente — UDN.
 Afrânio Lages — UDN.
 Heribaldo Vieira — UDN.
 Benedito Valadares — UDN.
 Gaspar Velloso — PSD.
 Paulo Fernandes — PSD.
 Lourival Fontes — PTB.
 Aloysio de Carvalho — PL.
 Victorino Freire — PSD.

SUPLENTE

1 — Milton Campos — UDN.
 2 — Venâncio Igrejas — UDN.
 3 — Sérgio Marinho — UDN.
 1 — Menezes Pimentel — PSD.
 2 — Jefferson de Aguiar — PSD.
 3 — Ary Vianna — PSD.

1 — João Mendes — PTB.
 2 — Barros Carvalho — PTB.
 1 — Mem de Sá — PL.

Secretário: Eurico Jacy Auler, — Oficial Legislativo.
 Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Serviço Público Civil**TITULARES**

Mourão Vieira — Presidente (UDN).
 Jarbas Maranhão — Vice-Presidente — PSD.
 Joaquim Parente (UDN).
 Paulo Fender (PTB).
 Miguel Couto (PTB).
 Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
 2. Padre Calazans (UDN).
 1. Ruy Carneiro (PSD).
 2. Benedito Valadares (PSD).
 1. Nelson Maculan (PTB).
 2. Fausto Cabral — (PTB).
 1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Italina Cruz Alves, Oficial Legislativo.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas**Titulares;**

Jorge Maynard — Presidente (PSP).
 Lino de Matos — Vice-Presidente (UDN).
 Coimbra Bueno (UDN).
 Vitorino Freire (PSD).
 Fausto Cabral (PTB).

Suplentes:**UDN**

1 — Sérgio Marinho.
 2 — João Arruda.

PSD

1 — Jefferson Aguiar.
 2 — Eugênio Barros.
 1 — Nelson Maculan.
 Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública**TITULARES**

Reginaldo Fernandes, Presidente — (UDN).
 Aio Guimarães, Vice-Presidente — (PSD).
 Fernandes Távora (UDN).
 Pedro Ludovico (PSD).
 Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
 2. Lopes da Costa (UDN).
 1. Eugênio Barros (PSD).
 2. Jarbas Maranhão (PSD).
 3. Miguel Couto (PTB).
 Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
 Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão Especial incumbida de emitir Parecer sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1953, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

Cunha Mello — Presidente (PTB).
 Sérgio Marinho — Relator (UDN).
 Jorge Maynard (PSP).
 Menezes Pimentel (PSD).
 Jarbas Maranhão (PSD).
 João Pires de Oliveira Filho — Sec.

Comissão de Segurança Nacional**TITULARES**

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).
 Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).

Sérgio Marinho (UDN).
 Jefferson de Aguiar (PSD).
 Francisco Gallotti (PSD).
 Miguel Couto (PTB).
 Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Távora (UDN).
 2. Dix-Huit Rosado (UDN).
 1. Jorge Maynard (PSP).
 2. Nelson Maculan (PTB).
 Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.

Comissão de Educação e Cultura**TITULARES**

Menezes Pimentel — Presidente (PSD).
 Padre Calazans — Vice-Presidente (UDN).
 Jarbas Maranhão (PSD).
 Reginaldo Fernandes (UDN).
 Arlindo Rodrigues (PTB).
 Saulo Ramos (PTB).
 Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1 — Coimbra Bueno (UDN).
 2 — Lino de Matos (PTN).
 1 — Lobão da Silveira (PSD).
 2 — Paulo Fernandes (PSD).
 1 — Paulo Fender (PTB).
 2 — Lima Teixeira (PTB).
 1 — Aloysio de Carvalho (PL).
 Secretário ad-hoc: Eurico Jacy Auler, Oficial Legislativo.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão especial para emitir parecer sobre os documentos que instruem o Projeto de Resolução Nº 5, de 1961.**Senadores:**

PL — Novaes Filho — Presidente.
 UDN — Sérgio Marinho — Vice-Presidente.

PSD — Aio Guimarães.
 PSD — Menezes Pimentel.
 PTB — Nelson Maculan.

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Segurança Nacional**TITULARES**

Zacharias de Assumpção — Presidente (UDN).
 Jarbas Maranhão — Vice-Presidente (PSD).
 Sérgio Marinho (UDN).
 Jefferson de Aguiar (PSD).
 Francisco Gallotti (PSD).
 Miguel Couto (PTB).
 Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

Fernandes Távora — (UDN).
 Dix-Huit Rosado (S/legenda).
 Silvestre Péricles.
 Ruy Carneiro (PSD) — Substituto temporariamente pelo Sr. José Feliciano.

Jorge Maynard (PSD).
 Saulo Ramos (PTB).
 Nelson Maculan (PTB).

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.

ATA DA 3ª SESSÃO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 6 DE FEVEREIRO DE 1962

PRESIDENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, GILBERTO MARINHO, NOVAES FILHO E GUIDO MONDIM

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira, — Paulo Coelho — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Leonidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Dix-Huit Rosado — Novaes Filho — Barros Carvalho — Afrânio Lages — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Ary Vianna — Arlindo Rodrigues — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Moura Andrade — Lino de Matos — Padre Calazans — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — João Villasboas — Aio Guimarães — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem nº 1-61 (nº de origem 8), de 31 de janeiro de 1962, do Sr. Presidente do Conselho de Ministros — agradece a remessa de um dos autógrafos do Decreto Legislativo nº 18, de 1961.

Ofício, de 30-1-1962, do Sr. Prefeito do Distrito Federal — Transmite o seu pronunciamento, solicitando pelo Senado, sobre o Projeto de Lei que determina sejam efetivados os professores do ensino primário e médio da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Ofício — Do Sr. Senador Afonso Arinos, como segue.

MISSÃO DO BRASIL JUNTO AS NAÇÕES UNIDAS

Nova York, em 8 de janeiro de 1962
 Excelentíssimo Senhor Senador Auro Moura Andrade, Digníssimo Presidente do Senado Federal.

Item Nº 1.

Pelo telegrama nº 141, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, fui incumbido pelo Governo Federal de continuar chefiando a Delegação brasileira durante a segunda parte da XVI Assembleia Geral das Nações Unidas que se reunirá em Nova York a partir do dia 15 do corrente mês de janeiro.

Item Nº 2.

A referida prorrogação da Assembleia Geral está programada para durar, salvo imprevisto, cerca de três semanas (vide Organograma oficial das Nações Unidas, de 29 de dezembro de 1961).

Item Nº 3.

Tendo o Senado Federal concedido licença para que eu permanecesse nos Estados Unidos chefiando a Delegação brasileira aos trabalhos da XVI Assembleia, comunico a Vossa Excelência e por seu alto intermédio ao Plenário da Casa, que deverei permanecer em Nova York durante a primeira quinzena de fevereiro, finda a qual regressarei a Brasília a fim de participar da convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência a expressão do meu profundo respeito. — Afonso Arinos de Melo Franco.

Do Sr. Governador do Estado da Guanabara (de 4 de janeiro de 1962), e da União Democrática Nacional, Seção da Guanabara (de 5 do mesmo mês), nos seguintes termos.

OFÍCIO PG Nº 13

Em 4 de janeiro de 1962

Senhor Presidente:

O Estado da Guanabara por intermédio do seu Governador vem apresentar perante o Senado da República uma reclamação respeitosa acerca da situação em que se encontra a representação do nosso Estado, nessa Ilustre Assembleia.

Dentro do espírito da Constituição, que forma o Senado pela representação igualitária de cada unidade da Federação, encontra-se o Estado da Guanabara em situação injusta e prejudicial, por motivos que não são de responsabilidade nem da sua população nem do seu governo.

Tendo de acordo com a lei escolhido três senadores para integrarem a representação estadual no Senado, encontra-se a população do Estado da Guanabara privada de um deles, que aceitou missão do Poder Executivo e já se encontra há mais de 60 dias fora do país e do Senado.

Não interessa ao Governo do Estado apreciar as razões desse afastamento. Na verdade não discutimos qual-

quer tese política ou jurídica, apenas cumprimos o dever de zelar pelos interesses do nosso Estado e pelo integral cumprimento da Constituição, manifestando perante Vossa Excelência a necessidade de completar a representação do Estado da Guanabara no Senado, que se encontra desfalçada de um de seus membros.

Não somente o voto está para nós perdido, durante todo esse tempo, decorrido e ainda por um tempo não definido, como os interesses do Estado, tão legítimos como os de qualquer das demais unidades da Federação, embora se encontrem honrosamente representados pelos dois outros senadores, os ilustres Srs. Generais Calado de Castro e Gilberto Marinho, está a representação do povo da Guanabara desfalçada de um terço de seus votos; afora a voz de um representante que o é de um partido ou aliança de partidos, eleito juntamente com o seu suplente.

Não me competindo propor soluções, nem discutir teses, permito-me apenas sublinhar que, para tais eventualidades, previu a lei a figura do suplente. E o Estado, nessa mesma cadeira, já foi dignamente representado pelo suplente do atual embaixador do Poder Executivo, antes senador pelo Estado da Guanabara.

Na sua sabedoria e na sua soberania, o Senado decidirá.

Tenho confiança na decisão. Por isto mesmo permito-me apenas manifestar a urgência dela para que o povo do Estado da Guanabara não veja frustrado o princípio da representação democrática e desfalçada a sua brilhante bancada no Senado da República.

Com atenciosas saudações, subscrevo-me. — Carlos Lacerda, Governador.

Exmo. Sr. Senador Presidente do Senado Federal:

União Democrática Nacional, Seção do Estado da Guanabara, de acordo com os artigos 132 e 137, da Lei número 1.164, de 24 de julho de 1959 (Código Eleitoral), *ex vi* do § 1º do Art. 48 da Constituição Federal, por seu Secretário Geral, no exercício eventual da Presidência, pela licença do Presidente e no impedimento ocasional do Presidente em exercício, abaixo assinado, vem, mui respeitosamente, expor e afinal requerer a Vossa Excelência o que se segue.

1. O Senador Afonso Arinos de Mello Franco, representante do Estado da Guanabara e mandatário deste Partido no Senado Federal, pelo Decreto de 13 de setembro de 1961, foi designado pelo Presidente da República para integrar a Delegação do Brasil à XVI Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York, como representante do Governo Brasileiro, na qualidade de Chefe da Delegação (*Diário Oficial* de 14-9-61, pág. 8.310).

2. Embora seja o Decreto datado de 13 de setembro somente a 15 do mesmo mês o Senador Afonso Arinos fazia simples "comunicação" ao Senado Federal, nos seguintes termos:

"Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Tendo sido designado pelo Governo para presidir a Delegação do Brasil à Assembleia Geral das Nações Unidas, a iniciar-se no corrente mês de setembro, venho, nos termos do Regimento, comunicar a V. Exa. que devo me ausentar do país, por noventa (90) dias, a partir do dia 15 próximo.

Respeitosas saudações. — Afonso Arinos de Mello Franco.

Brasília, 15 de setembro de 1961.

3. Em sessão do dia 15 teve o Senado Federal ensejo de apreciar essa "comunicação". Não obstante já estar o Senador designado pelo Poder Executivo como seu Delegado, o Se-

nado Federal houve por bem aprovar "autorização" para aquele exercer a referida missão diplomática.

4. Na forma do Art. 49 da Constituição Federal:

"É permitido ao Deputado ou Senador, com prévia licença da sua Câmara, desempenhar missão diplomática de caráter transitório ou participar, no estrangeiro, de congressos, conferências e missões culturais".

Não houve "prévia licença", nem foi pedida pelo Senador.

4. O art. 40 da Resolução nº 2, de 1959, Regimento Interno do Senado Federal, dispõe:

"O Senador deverá requerer autorização do Senado para o desempenho das missões previstas no Art. 49 da Constituição".

Trata-se de "autorização", não de "homologação".

Não foi cumprido o dispositivo regimental.

Nem se tratava de "comunicação", conforme o disposto no Art. 38 do Regimento Interno.

"Art. 36. Sempre que tiver de ausentar-se do País, ou por mais de 30 dias, da Capital da República, ou, ainda, para o exercício das funções previstas no Art. 51 da Constituição Federal, deverá o Senador comunicar ao Presidente".

5. O Senador Afonso Arinos se acha no exercício de comissão diplomática do Governo da União Federal, como Delegado do Poder Executivo. Não está a serviço do Senado, fora deste, em comissão externa do mesmo. Não se aplica pois o § 1º do Art. 37.

6. Diz o Art. 39 do citado Regimento:

"O Senador deverá solicitar licença quando a sua ausência for superior a 90 dias, salvo para o exercício das funções de que trata o Art. 51 da Constituição ou desempenho de missão do Senado".

Não é a hipótese do Art. 51 (Artigo 51. "O Deputado ou Senador investido na função de Ministro de Estado, Interventor Federal ou Secretário de Estado não perde o mandato").

Não está o Senador Afonso Arinos no "desempenho de missão do Senado". Como esclarecido, está no exercício de missão diplomática conferida pelo Poder Executivo.

Pelo Art. 41 do Regimento Interno acima referido o Senador poderá, uma vez obtida a prévia licença (Art. 49 da Constituição Federal) ou a autorização (Art. 40 do Regimento Interno), exercer a missão diplomática transitória, indo como Delegado do Poder Executivo.

O Art. 41 exige a "autorização" mesmo que o Senador esteja afastado do exercício do mandato.

7. O "dever" do Art. 39 não foi cumprido.

A "comunicação" do Senador se refere à ausência "por noventa dias". Acrescenta: — "a partir do dia 15".

Como sabido a Assembleia teria início a 19 de setembro.

Também se sabe que cada sessão da Assembleia é dividida em duas partes: a primeira, com a duração de 90 dias, ao fim do ano; e a segunda, que se estende até fevereiro do ano seguinte.

Logo a XVI Assembleia Geral das Nações Unidas se realiza em período de molados de setembro passado aos de fevereiro próximo futuro.

São agora já decorridos mais de 90 dias, como seria lícito esperar acontecesse, desde a mencionada comunicação do Senador.

8. Da Constituição Federal consta.

"Art. 52. No caso do artigo antecedente e no de licença, conforme estabelecido o regimento interno, ou de

vaga de deputado ou senador, será convocado o respectivo suplente".

"Art. 60. § 4º. Substituirá o Senador, ou suceder-lhe-á, nos termos do Art. 52, o Suplente com ele eleito".

9. O Art. 60 da Constituição Federal registra: O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados.

E no § 1º: Cada Estado elegerá três Senadores.

10. O Art. 45 do Regimento Interno do Senado Federal disciplina a substituição do titular pelo suplente.

Diz: "Art. 45. Dar-se-á a convocação de suplente para o exercício do mandato senatorial nos casos de:

I — vaga (Constituição, arts. 52 e 135, § 2º);

II — licença por mais de 90 dias (Constituição, art. 52);

III — afastamento do exercício do mandato (Constituição, art. 51);

IV — suspensão do exercício do mandato (Constituição, art. 135, § 1º)."

11. O Parágrafo único acrescenta:

"Não haverá convocação de Suplente se, ao ser concedida a licença faltarem 90 dias, ou menos, para o término da sessão legislativa".

Não cabe examinar a constitucionalidade duvidosa deste artigo. Trata-se de dispositivo regimental restritivo da norma constitucional contida no Art. 52 da Carta Magna.

Verdade que não se aplicaria a espécie, vez que de 15 de setembro a 15 de dezembro (fim da sessão legislativa — Art. 39 da Constituição Federal) há mais de 90 dias.

Entretanto o prazo em epígrafe ficaria dilatado se houvesse sido cumprido o dispositivo constitucional da prévia licença, quando seu início se anteciparia a 13 de setembro, data do decreto presidencial.

12. Inegável que já agora o prazo de ausência do Senador Afonso Arinos excedeu de 90 dias.

Indiscutível que esta ausência trouxe e vem trazendo grave prejuízo para este Partido e para o Estado da Guanabara.

Indubitável que durante período superior a 90 dias o Estado da Guanabara tem ficado inferiorizado quanto à representação igualitária federativa, com violação constitucional.

13. Face ao exposto, a União Democrática Nacional, Seção do Estado da Guanabara, vem, mui respeitosamente, requerer a Vossa Exa. a imediata convocação do Suplente partidário, Sr. Venâncio Pessoa Igrejas Lopes, para se evitar o desfalecimento existente em sua representação política e para se corrigir a situação irregular referente ao Estado.

Com a confiança de que a sabedoria do Senado Federal dará a justa solução propugnada nos termos acima,

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1962. — Geraldo Ferraz, Secretário Geral.

Ofício — Do Presidente da Caixa Econômica Federal de Brasília, nos seguintes termos:

Em 18 de dezembro de 1961

Senhor Presidente:

Tenho a honra de participar a Vossa Excelência que este Conselho Administrativo em sessão de 30 de novembro último, aprovou os entendimentos do Conselheiro Paulo Baeta Neves, Diretor da Carteira de Consignações desta Caixa, com Vossa Excelência no sentido da regularização do recolhimento mensal das importâncias objeto de consignação em folha de pagamento e relativas a empréstimos contraídos por funcionários dessa Câmara Alta nesta Entidade.

2. Com a referida decisão, fica assentado que o recolhimento das quantias devidas a esta Caixa em virtude de contratos de mútuo em dinheiro, por servidores do Senado Federal fica a cargo do Tesouro Nacional, em de-

corrência de providências de Vossa Excelência junto ao aludido organismo.

Com agradecimentos pela colaboração no sentido da solução do problema, apresento a Vossa Excelência os protestos de meu elevado apreço. — Cel. Jofre Lellis, Presidente.

Ao Sr. Diretor-Geral.

Ofício — Do Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública do Estado da Guanabara, como segue:

Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública do Estado da Guanabara, Cartório do 1º Ofício. — Avenida Rio Branco, 241 — Edifício do S. T. Federal.

Nº 1.895. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1961.

Exmº Sr. 1º Secretário do Senado Federal

A fim de instruir os autos da Ação Ordinária que Aloysio Neiva move contra a União Federal, solicito a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de ser remetido a este Juízo, com a possível urgência, o processo administrativo oriundo do Ministério da Justiça sob nº 4.659-45, que foi encaminhado à Câmara de Deputados, onde transformado em Projeto que tomou o nº 1.721, de 1952 foi remetido a esse Senado com a Mensagem do Exmº Sr. Presidente da República nº 55-52, de 22 de fevereiro de 1952 que deu lugar a Lei nº 2.605, de 17 de setembro de 1955, conforme a informação prestada por telegrama anexo por cópia.

Apresento a V. Exa meus protestos de elevada estima e consideração.

O Juiz em exercício. — José Joaquim da Fonseca Passos.

Urgente — Juiz C. H. — Porto Carreiro de Miranda, Cartório do 1º Ofício. — Avenida Rio Branco 241 Edifício do Supremo Tribunal Federal — Rio.

Referência seu Ofício 940 de 1960 informo Mensagem 55 de 1960, foi transformada em Projeto 1.721 de 1952 e Lei 2.605 de 17 de setembro de 1955 pt. Segundo normas regimentais quando Projeto vai ao Senado acompanhado todo processado pt. Superimos consulta àquele Casa sobre paradeiro processo administrativo 4.695 de 1945 pt. Saudações Joseph Bonifácio

Atenda-se

Telegrama — Do Presidente do Tribunal de Contas de São Paulo, nos seguintes termos:

Exmo. Sr. Senador Auro Soares de Moura.

Presidente do Senado Federal.

Brasília D. F.

Em cumprimento declaração do egrégio plenário vg que aprovou proposta ministro Joseff Romeu Ferraz vg transito ao Senado Federal vg na pessoa de v. exa. vg as congratulações do Tribunal de Contas São Paulo pela apresentação emenda constitucional estabelecendo fiscalização financeira municípios por Tribunal de Contas estaduais ou órgãos congêneres municípios vg providência essa aprovada primeiro Congresso Tribunais de Contas Brasil vg formulo votos sua aprovação pt.

Atendo Bueno de Assis Presidente Tribunal de Contas São Paulo.

Condolências recebidas por motivo do falecimento do Sr. Senador Cunha Mello:

Do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados:

Do Sr. Senador João Villasboas:

Do Sr. Ministro da Indústria e Comércio:

Do Sr. Presidente do Tribunal Federal de Recursos:

Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União:

Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas do D. F.:

Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Pará:

Do Sr. Comandante do Estado-Maior das Forças Armadas;

Do Sr. Encarregado de Negócios do Japão;

Do Sr. Presidente do Conselho Regional Rural do Estado da Guanabara;

Do Sr. Presidente da Federação do Comércio do Estado do Amazonas;

Do Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas;

Do Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas;

Do Sr. Prefeito Municipal de Lábrea, Amazonas;

Do Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amazonas;

Do Sr. Vice-Presidente do Amazonas Estudantil;

Do Sr. Presidente do Rotary Clube de Manaus;

Do Sr. Prefeito Municipal de Tamiatã, Amazonas;

Do Sr. Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia;

Do Sr. Presidente da Confederação Rural Brasileira;

Da Diretoria da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio;

Do Sr. Diretor da Despesa Pública;

Do Sr. Presidente da Panair do Brasil S. A.

Aviso — Do Sr. Ministro da Indústria e Comércio, como segue:

Em 15 de dezembro de 1961.

Sr. 1º Secretário.

Expirando nesta data o prazo regimental para a prestação, pelo Instituto Brasileiro do Café, de informações solicitadas pelo Sr. Senador Nelson Maculan, através do Requerimento nº 426-61, tomo a liberdade de solicitar a V. Exa. um adiamento de 30 (trinta) dias para o cumprimento daquela formalidade.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — *Ulysses Guimarães.*

Parecer nº 2, de 1962

Da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem número 235, de 1961 (na Presidência, número 546, de 20 de outubro de 1961) do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Conselho Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores, aprovada pelo Senhor Presidente do Conselho de Ministros, o texto do Convênio Cultural concluído entre o Brasil e a República do Chile, no Rio de Janeiro, a 5 de julho do ano em curso.

Relator: Senador Gaspar Velloso.

Com a Mensagem nº 546, de 20 de outubro último, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, de acordo com o art. 66, I, da Constituição Federal, o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural concluído entre o Brasil e a República do Chile, no Rio de Janeiro, a 5 de julho do cadente ano.

Como se lê na Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, aprovada pelo Senhor Presidente do Conselho de Ministros, o que levou os dois Governos à assinatura desse Convênio foi o convencimento de que, "para o maior desenvolvimento da cultura americana e da política interamericana, é fundamental e necessário um conhecimento mais íntimo entre os países do Continente" (...)

Bem examinado o texto desse Convênio, que substitui o concluído a 18 de novembro de 1941, dando-lhe maior extensão, há de concluir-se

pela sua oportunidade e interesse, pois as medidas acordadas entre os dois países, no sentido de promover maior e mais intensivo intercâmbio cultural, deverão, por certo, ser alcançadas. Somos, assim, pela aprovação do Convênio, nos termos do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1962

Art. 1º É aprovado o Convênio de Intercâmbio Cultural concluído entre o Brasil e a República do Chile, no Rio de Janeiro, a 5 de julho de 1961.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 6 de dezembro de 1961. — *Vivaldo Lima*, Presidente. — *Gaspar Velloso*, Relator. — *Rui Palmeira* — *Heribaldo Vieira* — *Lourival Fontes* — *Meneses Pimentel* — *Benedito Valladares*.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Sobre a mesa requerimento de informações que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Requerimento nº 2, de 1962

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, que se oficie ao Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, solicitando as seguintes informações:

a) qual a data e término do contrato inicial e subsequentes prorrogações, celebrados entre o Governo da União e a Manaus Harbour Limited, concessionário do porto de Manaus, juntado-se às informações cópias dos contratos referidos;

b) qual a lei, decreto ou resolução que concede ao porto de Manaus, isto é, a Manaus Harbour Limited o privilégio de trabalhar no expediente noturno até às 23 horas, bem como paralisação total dos serviços aos domingos e nos feriados Municipais e Federais;

c) se a Manaus Harbour Limited, concessionário do porto estaria obrigada ao trabalho nos expedientes mencionados e caso contrário se não estaria aquela entidade sujeita a rescisão do contrato;

d) qual a razão de não perceberem os portuários de Manaus o pagamento por tonelagem, indicando-se se tais cálculos vêm sendo fiscalizados pelo Distrito de Portos, Rios e Canais, como se processa nos demais portos brasileiros;

e) qual o motivo do funcionamento do Distrito de Portos, Rios e Canais, dentro do próprio da Manaus Harbour Limited e se tal funcionamento não implicaria na quebra de fiscalização entre fiscalizante e fiscalizada;

f) qual o resultado ou relatório da Comissão verificadora da situação do porto de Manaus, ultimamente nomeada com a participação de funcionários do Ministério e da empresa de Navegação Marítima.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 1962. — *Paulo Coelho*.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas, como Líder da Minoria.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Como Líder da minoria. Não foi revisto pelo Orador) — Sr. Presidente, logo após assumir o Governo da República, em consequência da revolução de 1930, vencedora graças à inércia das forças destinadas à defesa da ordem, da lei e dos poderes constituídos, tomou o Sr. Getúlio Vargas a iniciativa de estabelecer em

nossa Pátria a legislação protetora dos trabalhadores e operários no comércio e na indústria.

Criou o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e o confiou àquele insigne brasileiro — grande pelo seu valor intelectual e moral, pelo seu patriotismo e devotamento aos interesses públicos — que foi Lindolfo Color.

Reunindo em torno de si uma equipe de estudiosos e conhecedores da legislação social, que já vinha sendo imposta ao mundo e começara a ter acesso às repúblicas da América, Lindolfo Color estabeleceu normas que se consubstanciaram nas leis de amparo aos operários das fábricas e aos trabalhadores do comércio. Foram, assim, estabelecidas normas de garantias quanto ao tempo de serviço, ao salário, ao seguro doença, à aposentadoria, à assistência médico-hospitalar e jurídica para esses trabalhadores da indústria e do comércio.

E, desde logo, se cogitou estender o mesmo amparo ao trabalhador rural. Por vezes tive oportunidade de conversar com o meu saudoso amigo Lindolfo Color, a propósito dessa medida; e ele, apesar de contar com uma equipe de assessores, que constituiu no seu Ministério para estudar a matéria e traçar as normas necessárias ao amparo do trabalhador rural, afirmava que a complexidade do assunto, dada a extensão territorial do País e a diversidade de tratamento do homem do campo nos vários Estados brasileiros, tornava difícil sua aplicação.

Entretanto, Sr. Presidente, opiniões e sugestões várias começaram a surgir na imprensa falada e escrita, no sentido de se estabelecer, no Brasil, uma legislação que, saindo da cidade, levasse ao camponês as vantagens não somente da legislação trabalhista, como também das medidas assistenciais. Algumas destas sugestões transformadas em projetos, apresentados ao Congresso Nacional, não lograram, entretanto, se concretizar em lei, dada a dificuldade em regular a matéria de uma forma geral para o Brasil. Desses projetos iniciados na Câmara dos Deputados, apenas um se encontra nas Comissões Técnicas do Senado.

Mas, insistindo nesse trabalho, estadistas, legisladores, associações de classe e agro-pecuárias encontraram a fórmula de dar assistência e proteção legal ao homem do campo, unindo a vantagem pessoal ao interesse do desenvolvimento econômico do País. Então, as idéias sobre o estatuto da terra, da lei agrária, foram pontilhando no País; mas, logo em seguida, a demagogia se apossou dessa idéia e começou a divulgar a hipótese de se arrancar as propriedades de quem as possuía para distribuí-las entre os que não tinham terras.

Sr. Presidente, o movimento demagógico estendeu-se por todo o território nacional e o empenho de impressionar o homem do campo deu lugar ao surgimento das ligas camponesas que, proliferando no País, abusam da ignorância e do atraso das massas rurícolas.

Dentro dessa orientação, o empirismo dos que lançam idéias sem se aprofundarem no estudo das forças que as determinam, criou, dentro do País, a idéia de que não poderia haver reforma agrária sem reforma de Constituição. Visavam eles diretamente ao § 1º do Art. 141 e o Art. 147 da Constituição, para estabelecer distinção entre a desapropriação por necessidade ou utilidade pública e a desapropriação por interesse social.

Sr. Presidente, não há que fazer distinção. É verdade que a Constituição estabelece três casos de desapropriação: por utilidade, por necessidade pública e por interesse social, mas todos eles se concretizam no in-

teresse social, na utilidade ou necessidade pública.

Criou-se assim esse pensamento, e a demagogia fez nascer dentro da Câmara dos Deputados alguns projetos visando à modificação daqueles dispositivos constitucionais.

Basta ler, a justificação de um desses projetos para compreender, desde logo, o absurdo que nela se concretiza:

Lei:

“Não há possibilidade de se implantar no País a tão reclamada reforma agrária — condição essencial do desenvolvimento econômico e do progresso social — de forma efetiva e extensiva, em face do obstáculo oposto pelos artigos 141, parágrafo 16 e 147, pelos quais a desapropriação, por interesse social, instrumento da justa distribuição da propriedade agrícola, está condicionada ao pagamento prévio, em moeda corrente. Essa exigência, dada à insuficiência de recursos de que dispõe o Tesouro, se ergue como um empecilho invencível para a realização da reforma agrária nos termos amplos que exige o interesse social e econômico do País. Assim, o objetivo das emendas é o de retirar do texto constitucional a exigência de pagamento em moeda corrente, instituindo a competência da lei ordinária para dispor sobre a forma de pagamento da indenização devida, nos casos de desapropriação por interesse social.

De outro lado, ao suprimir a expressão “ou de interesse social” do parágrafo 16 do art. 141 da Constituição, mantém o pagamento prévio, em moeda corrente, nos casos de desapropriação por interesse ou utilidade pública, hipóteses estranhas à desapropriação por interesse social. Instituto reservado pela Constituição para a justa distribuição da terra, condição básica da reforma agrária.”

Sr. Presidente, quando a Constituição, nos dispositivos há pouco citados (§ 16 do art. 141 e 147) fala na desapropriação por interesse social, não se está absoluta ou exclusivamente referido, como pensam os autores das proposições, à zona rural, à distribuição de terras do interior.

Interesse social pode ocorrer dentro das cidades exigindo a desapropriação de um prédio ou edifício, para ali ser construído qualquer departamento de Assistência Social.

O fato de o camponês não possuir terra suficiente para sua lavoura ou criação de gado também, constantemente se verifica na zona urbana com o homem cidadão, que não dispõe de residência para si e sua família. Vamos então que a desapropriação por utilidade social se aplica não só às terras camponesas, às zonas rurais, mas também às zonas citadinas.

Sr. Presidente, a orientação de modificar ou emenda a Constituição, tida como razão primórdia ou sem a qual não se poderá estabelecer a legislação agrária, só pode viver no pensamento dos que não se aprofundaram no estudo da matéria.

A própria Constituição disciplina que, antes de qualquer providência a ser tomada no sentido da distribuição de terras, o Governo terá que dar execução às normas ali traçadas, e consta do Art. 156 da Constituição, que, para fixar o homem à terra, se devem estabelecer planos de colonização e de aproveitamento, em primeiro lugar, das terras públicas, ou seja, aquelas de propriedade da União, dos Estados, dos Municípios e dos Territórios.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com prazer recebo o aparte de V. Exa.

O Sr. Pedro Ludovico — Volto ao princípio do discurso de V. Exa. com o qual não estou de acordo. Diz V. Exa. que a revolução de 1930 foi triunfante, devido à inércia das autoridades governamentais, o que absolutamente não representa a verdade. Foi um Movimento nacional, tanto assim que o povo brasileiro a ele aderiu em massa, no norte, no centro e no sul do País. Voltemos agora, à Reforma Agrária.

O SR. VILLASBOAS — Antes quero acentuar que não afirmei vitória à Revolução de 1930 apenas por causa da inércia das autoridades.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. o disse!

O SR. JOAO VILLASBOAS — Não! Declarei que as forças que estavam na obrigação de defender o princípio das autoridades legitimamente constituídas e de defender a Lei falharam, e mantiveram inerte essa defesa; não cumpriram o seu dever.

O Sr. Pedro Ludovico — Penso que o dever da Pátria está acima desse dever a que V. Exa. se refere. V. Exa. mesmo sabe que a Democracia no Brasil passava, naquela ocasião, por uma fase tristíssima. V. Exa. sabe e já o expressou aqui no Senado — que as eleições, àquela tempo de inada valiam: tudo era farsa, tudo era mentira. Era preciso que houvesse uma revolução no País, para que se fizesse respeitar a Lei, para que se fizesse respeitar a Democracia. Mas, se V. Exa. permite, darei minha opinião quanto à Reforma Agrária, e neste particular. V. Exa. está com toda a razão. Também penso que grande parte dos que defendem a Reforma Agrária o fazem movidos por sentimento demagógico, procurando agradar a massa do eleitorado brasileiro, em sua maioria ignorante. Nós, no Brasil, devemos fazer Reforma Agrária *sui generis*; não podemos ser comparados com a Itália e outros países pequenos em extensão territorial. De sorte que uma reforma agrária no Brasil tem de ser meditada e examinada em seus detalhes. V. Exa. e eu, que somos de dois dos maiores Estados do Brasil — Mato Grosso e Goiás — com terras devolutas em grande extensão, verificamos, perfeitamente, que o Brasil não pode acompanhar outros países, onde se promoveu rigorosa e intensiva reforma agrária. Não temos necessidade de fazer reforma tão profunda; possuímos terras devolutas em grande quantidade e em vastas extensões capazes de atender aqueles brasileiros que delas necessitam. Os Estados do Pará, Goiás, Mato Grosso, Amazonas, estão em condições de receber grandes massas desses trabalhadores. Estou de acordo com Vossa Exa. neste ponto de vista da reforma agrária. Considero mais uma atitude demagógica de certos elementos que procuram tirar partido desse movimento de caráter social.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Muito grato pelo aparte do nobre Senador Pedro Ludovico. Efetivamente devemos, antes de tudo, dar cumprimento ao preceito do artigo 156 da Constituição.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com muita honra.

O Sr. Paulo Fender — Estou ouvindo com muita atenção o brilhante discurso de V. Exa. uma das maiores expressões jurídico-políticas deste País.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Muito grato a V. Exa.

O Sr. Paulo Fender — E por ser V. Exa. homem de notório saber e de festejada atuação na vida pública, sobretudo na vida parlamentar da Nação, é que ousei oferecer uma contradição a que V. Exa. diz. Peço permissão para me estender um pouco mais do que seria permitido a um simples

aparte, porque quero dividir a minha contradição em duas partes.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Os apartes de V. Exa. são sempre elucidativos.

O Sr. Paulo Fender — Faço-os sempre de boa-fé e com espírito construtivo.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Muito obrigado.

O Sr. Paulo Fender — A primeira parte se refere à assistência ao trabalhador do campo. Parece-me que V. Exa. está de acordo que se dê assistência ao trabalhador do campo.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Ninguém pode ser contrário a essa ideia.

O Sr. Paulo Fender — A este respeito cito o nº 94 de 1962, projeto de que está tramitando no Senado Federal, já aprovado pelo Câmara dos Deputados, de autoria do nobre Deputado Fernando Ferrari, e do qual tenho o avulso em mãos. Este projeto merece a atenção desta Casa, e creio, merecerá o apoio de V. Exa. a acreditar, como acredito, na sua intenção de ajudar o Parlamento a dar, tão depressa quanto possível, o amparo devido aos nossos rurícolas, que morrem de fome e sede nos lugares onde trabalham, por falta de médico e de alimentação. A segunda parte, nobre Senador, envolve o meu nobre e querido colega Senador Pedro Ludovico, de quem, a contra-gosto, discordo. Não creio que a reforma agrária tão clamada neste País esteja obedecendo a impulsos demagógicos dos seus clamantes.

O Sr. Pedro Ludovico — Não de todos.

O Sr. Paulo Fender — Muito obrigado a V. Exa. se na exceção me incluir.

O Sr. Pedro Ludovico — Está incluído.

O Sr. Paulo Fender — Obrigado a V. Exa. Acho que se confunde reforma agrária com colonização. As terras devolutas de que se fala e a que se refere, necessariamente, o Art. 156 da Constituição Federal, são aquelas que devem ser aproveitadas a longo prazo, mediante planificação, previa para fixação do homem à terra; este é assunto que diz respeito à colonização. Não se faz reforma agrária dando terras devolutas a quem delas precisa. A reforma agrária que o País está a exigir é aquela de que necessitam as grandes concentrações de camponeses, existentes nos estabelecimentos agro-pecuários latifundiários. Não basta possuir as terras; não basta tratá-las; não basta usá-las; é preciso dar-lhes produtividade. E essa produtividade não é obtida senão em larga por cento das terras existentes nos estabelecimentos agropecuários. Eis aí minha contradição. O ponto em que fico de acordo com V. Exa. e com o nobre Senador Pedro Ludovico, é em que nossa reforma agrária deva ser *sui generis*, e atender às regiões mais diversificadas do País, para que os leis que venham a proteger imediatamente a ruralidade do Sul, nas concentrações demográficas existentes e onde os estabelecimentos agropecuários incidem no erro de não dar produtividade a todas as suas terras, não recaiam sobre os latifúndios da Amazônia, por exemplo, onde o pequeno proprietário será obrigado a fechar a sua granja, a dispensar o lavrador. Uma lei geral para o País poderá atender às peculiaridades regionais. Muito obrigado a V. Exa. pela concessão do aparte.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Eu é que sou grato a V. Exa. Em resposta tenho a dizer, quanto à primeira parte do projeto de iniciativa do nobre Deputado Fernando Ferrari, que se encontra nesta Casa, conheço-a perfeitamente. Não lhe poderei dar meu apoio, porque o considero profundamente contrário aos interesses dos próprios rurícolas, e infringente das nossas leis, principalmente do Código Civil.

O Sr. Paulo Fender — Permita-me dizer-lhe que esse projeto foi estudado pela Câmara dos Deputados

através da Comissão de Constituição e Justiça, e obteve aprovação da maioria daquela Casa. Por conseguinte, o povo ali, através dos seus representantes ali, o aprovou.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Lembro a V. Exa. que no Senado temos rejeitado projetos oriundos da Câmara, também estudados e aprovados pelas Comissões técnicas daquela Casa. V. Exa. mesmo tem apresentado substitutivos integrais a projetos oriundos da Câmara, com todos os acréscimos da aprovação das suas Comissões e votação integral do Plenário, como igualmente na Câmara tem oferecido a projetos de iniciativa do Senado, passados pelo crivo de todas as Comissões e votados em Plenário, emendas e substitutivos.

Cito desde logo um dispositivo do projeto Ferrari que não pode, de formar alguma ser aceito — o que equipara os parceiros — aqueles que, no campo, trabalham em parceria — a empregados. O parceiro é um sócio do proprietário, seja no produto do campo, seja da criação onde trabalha em regime já regulado pelo Código Civil. Sendo assim, não é possível dar estabilidade, nem falar-se em salário, com relação ao ao parceiro, que trabalha mediante participação no lucro do produto da terra, ou da criação.

Quanto ao ponto em que eu me referi à demagogia que se está fazendo em torno da ideia da reforma agrária, não afirmo, de forma alguma, que a reforma surgiu da demagogia; ao contrário, disse que ela é uma necessidade. Hoje, todos desconhecemos que essa legislação deve ser providenciada com a máxima brevidade, a fim de que possa atender não somente aos interesses do homem do campo, combatendo a economia e ao desenvolvimento do Brasil. Expresso ponto de vista idêntico ao do nobre Senador Pedro Ludovico, isto é, o de que a demagogia tomou conta da matéria. Há um grupo de demagogos que explora a reforma agrária e, por causa dessa exploração, surgiram as ligas camponesas, as concentrações, as invasões das terras particulares, o desrespeito ao direito de propriedade, muitas vezes levando os Governos estaduais a desapropriar terras, para atender a essas injunções e evitar acontecimentos desagradáveis dentro dos seus Estados.

O Sr. Presidente, o pensamento de que a legislação agrária não pode ser levada avante sem a reforma das leis, dois dispositivos da Constituição Federal já foi brilhantemente combatido pelo nobre Senador Lima Teixeira, em notável discurso pronunciado nesta Casa.

O Sr. Lima Teixeira — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Entretanto, ele impressionou muita gente. O próprio Presidente do Conselho de Ministros, desse Parlamentarismo que ali está, (riso) a tal ponto se deixou influenciar que, com a responsabilidade de Primeiro Ministro da República, declarou ser impossível a reforma agrária no Brasil sem emendar dispositivos constitucionais, a fim de permitir a tomada das terras dos que as têm, para distribuí-las aos que não as têm, e sem qualquer indenização em dinheiro correspondente ao seu verdadeiro valor.

O Sr. Presidente, em tais ocasiões aparece sempre uma palavra de bom senso e a ouvimos desse homem que está na Presidência da República e que possui verdadeiro equilíbrio nos seus pensamentos, na manifestação de suas ideias, — o Presidente João Goulart.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Vossa Excelência tem toda razão. Como participante da VI Conferência da Confederação Rural Brasileira, realizada no Maracanzinho no Rio de Janeiro

ouvi com prazer, o magnífico discurso proferido pelo Presidente da República, Senhor João Goulart. Pode servir-nos de roteiro na elaboração legislativa da reforma agrária. Era meu propósito ocupar a tribuna para uma apreciação daquele notável discurso que agradou a gregos e troianos, bem como a todos os Partidos, inclusive a U. D. N. pois ouvi de figuras eminentes, os mais elogiosos comentários à oração do Presidente da República. Disse o Senhor João Goulart que, no Brasil, não se precisa tirar a terra de quem a possui para dá-la a quem não a tem, porque, antes de qualquer medida, compete ao Estado, detentor de terras devolutas, proporcionar aqueles que não possuem terras e meios de cultivar as devolutas e fazê-las produzir. Essa manifestação de equilíbrio e bom-senso no encerrar problema de tamanha importância como é a reforma agrária no Brasil, recebeu o apoio unânime de perto de seis mil agricultores reunidos naquela Convenção. Vossa Excelência, nobre Senador João Villasboas faz justiça ao Senhor Presidente da República, nas suas apreciações sobre a reforma agrária.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Muito agradeço ao aparte com que me honra o nobre representante da Bahia. Ia justamente referir-me a esse discurso. Dê-se depreende que, quem falou, é profundo conhecedor da vida rural brasileira, é um homem do campo, perfeitamente integrado na vida camponesa; não faz parte daqueles que, com relação à agricultura, são simplesmente consumidores, como é o caso dos autores dos projetos em tramitação na Câmara dos Deputados.

O Sr. Heribaldo Vieira — Só os conhecem de mesa.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Como dizia, Senhor Presidente, surgiu, nesta hora, uma palavra de bom senso e de equilíbrio — a do Senhor Presidente da República, no memorável discurso pronunciado no Estádio do Maracanzinho, no Rio de Janeiro, por ocasião do encerramento da VI Conferência Rural Brasileira.

Afirmou S. Exa.:

“Proporcionar ao trabalhador rural acesso à terra, assegurando-lhe assistência técnica e financeira, constitui providência fundamental e inicial para que o desenvolvimento agrícola não se retarde gravemente em comparação com o desenvolvimento industrial. Esse retardamento seria mortal para o progresso brasileiro.”

Reconhece S. Exa. a obrigação do Governo, ou dos Governos — pois temos que distribuir essa responsabilidade pelos Governos da União e dos Estados — de, no interesse do desenvolvimento econômico do País, promover o acesso à terra aqueles que desejam cultivá-la — que tenham vocação para o trabalho do campo. E não somente isso, dar-lhes também a assistência necessária: assistência financeira, assistência técnica, assistência sanitária, estradas, e preço mínimo para a produção, a fim de garantir-lhe e não deixar amortecer o entusiasmo dos que pretendem dedicar-se à agricultura.

Sua Excelência, depois de falar na distribuição das terras devolutas de propriedade da União e dos Estados, declara: ainda:

“Reforma agrária não é, como pretendem alguns teóricos, tirar a terra de quem a possui e a faz produzir para dar, indiscriminadamente, a quem não a possui e não tem condições de fazê-lo produzir.”

Se alguém tem o grande dever social de dar terras esse alguém é o Estado. Tenho afirmado em várias oportunidades que antes de mais nada devemos criar condições para que se possa fazer uma exploração racional da agricultura e da pecuária.

Nada mais sensato, nada mais lógico, nada mais acorde com os interesses da Nação e da população rural, do que as palavras aí do ilustre Senhor Presidente da República. Antes de S. Exa. já o nobre Senhor Ministro da Agricultura, em declarações à Imprensa, afirmara que para se processar a reforma agrária mister seria aparelhar convenientemente o Ministério da Agricultura, como também educar o povo para enfrentar reformas dessa natureza. Dizia, então, o nobre titular da Pasta da Agricultura:

"A maior dificuldade, talvez, de um Governo, na atualidade, é estabelecer, para planificação de suas pretendidas realizações, a hierarquia dos problemas que se deve atacar. No caso, por exemplo, do Ministério da Agricultura o problema básico é — sem dúvida — o da reforma agrária, o qual, a nosso ver e, em linhas gerais, consiste em dar melhores condições sociais e de produtividade aqueles que se dedicam aos trabalhos do campo.

No entanto, impossível seria pretendermos promover, de imediato, a reforma agrária. Teremos, portanto, que elaborar a lei básica nesse sentido, e talvez mesmo depois de sua decretação, de preparar o homem do campo para a nova estrutura e saber utilizar-se dela."

É justamente o que diz o Presidente da República no seu discurso: dar terras a quem tenha condições para fazê-las produzir.

O Sr. Lima Teixeira — Muito bem!

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não tomar a terra indistintamente de quem a possui e distribuí-la por quem não a tem, sem examinar se apresenta condições para receber essa dádiva e dela cuidar em benefício próprio e do País.

Continua o Ministro da Agricultura:

"Nessa tarefa, em que o Ministério da Agricultura terá posição preponderante, será necessário dispor-se de uma equipe de funcionários conscientes de seus deveres e de sua real missão de "servidores públicos", de colaboradores ativos do Governo."

Sr. Presidente, uma vez que o Senhor Presidente da República focalizou tão bem o caso da reforma agrária e para ela caminhamos a passo acelerado, para que possamos desde logo satisfazer a essa aspiração generalizada no País, apelo a Sua Excelência para que promova desde logo um entendimento com os Governos Estaduais, no sentido de sustentar a venda de terras públicas, de terras devolutas, que aguardem a reforma para, só então, fixar-se, em cada Estado, as datas de terras aproveitáveis para determinação agricultura ou para a pecuária.

Há interesse na suspensão dessas vendas, que hoje são feitas, inclusive no meu Estado, a quem se apresenta para comprá-las, não se indagando da destinação que se pretendem lhes dar. Assim é que existem extensas terras, de propriedade particular, inaproveitadas porque os seus donos esperam que se valorizem, para obterem o lucro natural no comércio da terra."

O Sr. Paulo Fender — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo prazer.

O Sr. Paulo Fender — O documento do qual V. Exa acabou de ler parte e que representa o pensamento do Presidente da República, pela interpretação que está tendo, parece, assim, um texto de hieróglifos a necessitar a exegese de um Champollion. Cada qual que examina esse documento o interpreta à sua maneira. Eu nada vejo de contraditório entre o documento que foi o discurso do Senhor Presidente da República na Conferência Ruralista e o projeto de reforma agrária, tal como foi e está sendo estudado na Câmara dos Deputados. Quando Sua Excelência se refere a reforma agrária, não diz tirar terra de quem tem, para dar a quem não tem; não está contraditando a tese da reforma agrária, que não é tirar, é comprar, é indenizar; logo, não é tirar de quem tem. Diz Sua Excelência "de quem tem e não a faz produzir". Então, quem tem a terra e não a faz produzir deve perdê-la pelos meios legais. Nós, trabalhistas, não queremos a devolução, absolutamente. Queremos reformas legais. Então, entregues as terras, quem não as faz produzir, a quem possa nelas produzir. Mas, data venia, continua Vossa Excelência a laborar no equívoco, a que me referi, entre terras devolutas e terras que estão realmente incluídas nas áreas dos chamados estabelecimentos agro-pecuários do País. Estou de acordo com V. Exa nas medidas sábias que sugerem com relação às providências que os Governos estaduais devem tomar para acatuar a demanda inescrupulosa de terra, através de cessão ou de compras ridículas. É preciso que o Estado se acatele, e as diferentes unidades da Federação, agora que se discute a reforma agrária, daqui por diante não cedam mais terras a ninguém, para que possam, amanhã, ser distribuídas pelo critério seletivo, como Vossa Excelência diz. Mas, o que se vê é a compra de terras a torto e a direito, por qualquer dinheiro, para cercá-las e ficar na expectativa do lucro fácil de vendê-las a bom preço. Estou, no particular, de acordo com V. Exa. Excelência: — essas terras são latifúndios para o desenvolvimento a longo prazo, e fazem parte da matéria do problema da colonização e não da reforma agrária.

O Sr. Alô Guimarães — O nobre orador permite um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo prazer.

O Sr. Alô Guimarães — Quero solidarizar-me com o discurso de Vossa Excelência.

Disse muito bem o nobre Senador João Villasboas que o discurso do Senhor Presidente da República é uma peça de equilíbrio, de bom senso. S. Exa traçou o rumo a seguir para que se estabeleça, no País, a reforma agrária. Digo mais: o Sr. Presidente da República traçou rumos ao Parlamento do País para que se concretize a legítima aspiração do povo, em matéria de conquista da terra. Creio que S. Exa, em sua oração definiu precisamente o modo que todo brasileiro de bom senso admitiria, de utilização da terra pública. O Brasil não precisa desapropriar, desde logo, terras para dá-las aos que delas necessitam a fim de fazê-las produzir. As terras devolutas, conquistáveis pelo povo, estão nas mãos do Governo, que pode cedê-las legitimamente, aos que desejarem cultivá-las, de acordo com legislação que satisfaça a aspiração coletiva. Diz V. Exa muito bem que não é preciso se faça em torno de assunto de tanta magnitude a demagogia que se tem feito, inclusive nas Casas do Par-

lamento. Faz-se mister, no Brasil, estabelecer o estatuto da terra, em que se discrimine legitimamente o seu emprego, a fim de que a terra não se constitua em um bem de aproveitamento fácil a quem a possua, mas que seja um elemento de enriquecimento e de produção, a beneficiar a coletividade brasileira. Solidarizo-me com o discurso de V. Exa — repito. Ele bem precisa o pensamento dos que desejam a reforma agrária, mas em bases técnicas, científicas, e que concretize o verdadeiro sentido da aspiração do povo brasileiro.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato pelo aparte com que me honra V. Exa.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Excelência outro aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Pois não; antes porém responderei a primeira interpelação de V. Excelência.

O Sr. Paulo Fender — Agradecido.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Diz o nobre Senador Paulo Fender que os projetos em andamento na Câmara dos Deputados são justamente aqueles que encarnam o interesse na reforma agrária, e não divergem das idéias expressadas pelo Sr. Presidente da República.

O Sr. Paulo Fender — Na minha interpretação.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Mas, peço a atenção do nobre colega para o fato de que os projetos existentes na Câmara dos Deputados só visam ao Art. 147 e § 16, do Artigo 141, da Constituição, inexistindo ali qualquer projeto de reforma agrária.

Tramitam, na Câmara dos Deputados, apenas dois projetos de emenda constitucional...

O Sr. Paulo Fender — É com tristeza que contesto V. Exa. Então, o projeto do Deputado José Joffily é de reforma agrária?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não é projeto de reforma; tem o mesmo fundamento dos outros, e todos são primários em sua origem. Agora é que surge um projeto, já divulgado pela imprensa, elaborado por um Grupo de Trabalho, nomeado ainda pelo Presidente Jânio Quadros, e que acaba de apresentar ao Governo o resultado de seus estudos, em meses de esforços.

Divulgado pela imprensa, vê-se que esse projeto de lei é profundo e busca resolver, em todos os pontos, os problemas da reforma agrária. Naturalmente: conterá lacunas que poderão ser corrigidas quando o Sr. Primeiro Ministro enviá-lo ao Parlamento. Teremos, então, diante de nós, um trabalho importante, substancial de lei agrária, sobre o qual poderemos levantar esse monumento de que tanto necessita o Brasil. Mas esses projetos de reforma de emenda constitucional são puramente demagógicos, e nada mais. Para completar a demagogia de tais projetos, propõe-se até modificação ao Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para que sejam aprovados com a mesma velocidade com que o foi o chamada reforma parlamentarista.

O SR. PRESIDENTE — (fazendo soar os timpanos) — Lamento ter de interromper o nobre orador para comunicar que se acham inscritos, na forma do § 2º, Artigo 163, do Regimento Interno, os nobres Senadores Paulo Fender e Sergio Marinho, os quais, de acordo com o referido dispositivo, têm direito ao uso da palavra, dentro da prorrogação regimental, e faltam apenas 15 minutos para que ela se esgote.

O SR. PAULO FENDER — (Pela Ordem) — Sr. Presidente, cancelo minha inscrição em favor do nobre Senador João Villasboas, para que S. Exa continue a nos ilustrar com seu

discurso, e a esclarecer-nos sobre a matéria tão discutida e obscura como o é a reforma agrária.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador Paulo Fender desiste da sua inscrição.

De acordo com o § 2º, Artigo 163, consulto o nobre Senador Sergio Marinho se mantém ou desiste da sua inscrição em favor do orador que se encontra na tribuna.

O SR. SERGIO MARINHO — Sr. Presidente, para mim é uma satisfação fazê-lo, para que o nobre orador prossiga na sua brilhante oração.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador Sergio Marinho desiste da inscrição. Continua com a palavra o nobre Senador João Villasboas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sou profundamente agradecido à generosidade dos nobres colegas Senadores Paulo Fender e Sergio Marinho.

Sr. Presidente, fazia eu apelo ao Sr. Presidente da República para que se entendesse, desde logo, com os Governadores dos Estados, a fim de que tomassem a orientação de não mais alienarem as terras devolutas e as de propriedade do Estado, a fim de se possibilitar, na forma do Artigo 156, da Constituição, o aproveitamento das terras públicas para a fixação do homem à terra.

É verdade, como já tive oportunidade de dizer e o nobre Senador Paulo Fender o repisou, que, se há propriedades em poder de particulares que não as aproveitam trabalhando-as, por outro lado existem pessoas que têm fome de terra e desejo de cultivá-la no entanto, não a possuem, pequena que seja, para ali empregarem suas atividades.

Aí, se reconhece a existência do latifúndio.

Más, não podemos adotar o pensamento do nobre Senador pelo Pará, a respeito do aproveitamento das terras de propriedade daqueles que as estão trabalhando, que as estão fazendo produzir, para distribuí-las a terceiros.

Trago aqui algumas sugestões, a fim de, modestamente, contribuir na elaboração da lei.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa nova interrupção?

O SR. VILLASBOAS — Com prazer.

O Sr. Paulo Fender — Antes de V. Exa ler o seu trabalho, pediria apenas dois segundos para solicitar que, em sua brilhante oração e com sua reconhecida consciência de homem público, não cometa uma injustiça com o Deputado José Joffily. O projeto de S. Exa não é demagógico. V. Exa vai lê-lo e observará que ele cria comissões especiais, federais, de reforma agrária, antes que ela se faça. O projeto tem uma estrutura de ação consentânea com as diversificações das regiões brasileiras. Por conseguinte, é projeto meditado e digno de atenção, tendo servido de base a outros estudos a que a Câmara dos Deputados está procedendo.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Seguindo a orientação traçada por V. Exa vou ler o projeto.

O Sr. Paulo Fender — Não traço orientações a V. Exa; apenas uma pálida sugestão, contando com a generosidade de V. Exa.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Estas são as sugestões, Sr. Presidente, que quero deixar aqui consignadas; se tiverem algum valor, poderão ser aproveitadas na elaboração do projeto de reforma agrária.

A União promoverá, por intermédio do Ministério da Agricultura e do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no cumprimento do disposto nos artigos nºs 145 e 156 da Constituição Federal:

1º) levantamento geral das terras públicas — da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios — clas-

sificando-as, para o seu aproveitamento, em pastais e lavradias.

2º) organização dos planos de colonização dessas terras por nacionais e estrangeiros.

3º) entendimentos com os órgãos similares dos Estados para o aproveitamento das terras que lhe pertencem pela localização nelas de colonos, distribuídos de acordo com as respectivas capacidades de adaptação e de trabalho e com a espécie de lavoura a que deverão se dedicar em face das condições de produtividade do solo e facilidade do mercado.

4º) levantamento geral das terras de propriedade particular nos Estados, Territórios e Municípios, indicando as que estão sendo aproveitadas no todo ou em parte.

5º) estímulo ao desenvolvimento da agricultura e da pecuária nas propriedades particulares, dando aos respectivos proprietários:

- a) assistência técnica;
- b) facilidade de crédito especializado;
- c) sementes apropriadas a cada lavoura e reprodutores das raças animais adequadas à região;
- d) melhoramento e ampliação das vias de comunicação com os centros consumidores;
- e) escolas primárias e ensino profissional agropecuário gratuito;
- f) armazéns e silos;
- g) assistência sanitária;
- h) estímulo ao cooperativismo;
- i) segurança de preço mínimo para a produção.

6º) extinção progressiva dos latifúndios, pela desapropriação das áreas que permanecerem inaproveitadas ou utilizadas com rendimento insuficiente, uma vez decorridos cinco anos da intimação ao seu proprietário para aproveitamento ou fracionamento.

7º) facilidade aos proprietários rurais para a aquisição de máquinas agrícolas e de reprodutores, a prazo longo, bem como o empréstimo daquelas e destes pelos departamentos do Ministério da Agricultura existentes nos Estados.

8º) criação, nos termos do artigo 150 da Constituição Federal, de estabelecimentos de crédito especializado de amparo à lavoura e à pecuária.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Congratulome com V. Exa. pelas oportunas sugestões que acaba de fazer e que devem, mesmo preceder à Reforma Agrária. Num país como o nosso, dividido em duas regiões, uma subdesenvolvida e outra super-industrializada, será muito difícil levar-se de plano uma reforma agrária que abrangesse a todas as regiões do país. O curso dos Governos Estaduais será imprescindível para sua concretização. A medida que V. Exa. propõe — de aviso aos Governadores para que se preservem na venda das terras devolutas — é medida que realmente, deve ser aprovada, bem como as outras que V. Exa. sugere, tal como o auxílio e assistência aos pequenos agricultores — eu acrescentaria, facilidades para proporcionar motorização e possibilidade de acesso à terra. Porque há agricultores que desejam terra mas não têm recursos. Se as nossas organizações bancárias facultassem ao agricultor apuração de terras, ou seja, facilidade de crédito, garanto a V. Exa. que o plano da Reforma Agrária estaria adiantado. Infelizmente, os Bancos têm dinheiro para oferecer a quem possui bens que garantam o investimento, mas não para os que não os possuem, e que tem vontade de trabalhar. As me-

didadas que V. Exa. sugere são muito interessantes.

O Sr. Afrânio Lages — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Afrânio Lages — Estou de pleno acordo com V. Exa. Apenas, faço aqui uma referência: no Nordeste, por exemplo, principalmente nas zonas de Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Paraíba, as terras devolutas são escassas. De acordo com o pensamento de V. Exa. e atendendo, também, às ponderações feitas pelos nobres Senador Lima Teixeira, nota-se verdadeiro anseio de muitos proprietários rurais, no sentido de fazerem a própria redistribuição das terras. E' que não está havendo financiamentos. Fui Diretor da Carteira de Colonização e Imigração do Banco do Brasil e posso falar sem medo de errar. Há poucos dias, conversava, em Alagoas, com o meu sucessor, Professor Cláudio Pacheco, e ouvia de S. Sr. que inúmeras solicitações estão sendo feitas àquela Carteira, para o efeito de aquisição de lotes de terras destinadas à cultura.

Essas solicitações são em grande número. Infelizmente o Banco do Brasil não tem recursos suficientes para atendê-las, porque o Governo não entregou à Carteira o bilhão de cruzeiros que constava da Lei que a criou. Apenas duzentos milhões foram pagos, oitocentos milhões aguardam ordem do Governo para serem entregues. Para modificar a estrutura agrária brasileira, — não para resolvê-la definitivamente, mas ajudar a modificá-la — o Governo deveria começar entregando à Carteira de Colonização do Banco do Brasil, os recursos necessários para que ela prosseguisse na obra que está realizando, não apenas de redistribuição da terra, mas também, na de assistência ao homem do campo, valorizando-o. Nesse processo de redistribuição de terra não podemos caminhar a passos agitados: como V. Exa. diz muito bem. Não podemos fazer redistribuição apenas de terras. Se não dermos ao homem do campo a assistência necessária, nada estaremos fazendo; estaremos, sim, prejudicando o país e a agricultura brasileira. Quero adiantar a V. Exa. que tomei conhecimento do plano quinzenal elaborado pela ABCAR. Neste plano a ABCAR demonstra que não pode, nestes cinco anos, dar cobertura completa de assistência ao homem do campo, porque falta, justamente o fator principal que não é apenas dinheiro mas técnicos. O número de técnicos que o Brasil está formando em agronomia, em atividades ligadas à agricultura, é insuficiente para suas atividades. E' preciso que o Governo encare esse aspecto e procure criar técnicos que orientem o homem do campo a fim de que produzam mais e retirem do Brasil da situação em que se encontra. Venho decepcionado do meu Estado. A fome, que até bem pouco tempo era motivo de literatura, hoje não encontra produtos para comprar. Era o que queria dizer a V. Exa., nobre Senador João Villasboas.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Congratulome com V. Exa. pelo brilhante discurso que acaba de proferir — que nos traz elementos de grande valia para o estudo do projeto ora em discussão na Câmara dos Deputados. Gostaria de acrescentar, também com relação à venda das terras devolutas, que as efetuadas há dez anos, na sua maioria, o foram em desobediência à Constituição. O Senado deveria ter sido o fiscal daquela venda de dez mil hectares, no meu ponto de vista, áreas elas ilegais. Reconheço que a extensão das terras que pertencem ao Po-

der Público e que estão abandonadas, é imensurável e, se trazida a público, causará verdadeira balbúrdia. Pretendo, dentro de poucos dias, apresentar ao Senado uma relação das terras, no Estado de Goiás, de propriedade da União e completamente abandonadas.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. se enganou. Em Goiás, as terras devolutas estão, quase todas, ocupadas.

O Sr. Coimbra Bueno — Refiro-me às terras goianas de propriedade da União.

O Sr. Pedro Ludovico — O nobre orador permite um ligeiro aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — O tempo de que disponho já está a terminar. Entretanto, ouvirei com prazer o aparte de V. Exa.

O Sr. Pedro Ludovico — Em geral, todos os Srs. Senadores que apartearam V. Exa. disseram que a tese da reforma agrária está na assistência do Governo por meio de financiamentos. Pergunto eu: o nosso Governo, quebrado, empobrecido como está, tem condições para dar esse financiamento?

O Sr. Lima Teixeira — Financiamento a juros baratos e a prazo longo, através do Banco do Brasil, poderá dar.

O SR. VILLASBOAS — Sr. Presidente, agradeço a V. Exa. a tolerância de mais esses minutos durante os quais os meus nobres colegas honraram-me com seus apertes.

Desejaria dizer, ainda, que esse financiamento, que todos reclamam e os nobres Senadores tanto focalizam, está previsto pelos autores dos projetos de reforma agrária, como como também o foi pelos legisladores da Constituição de 1946 — alguns presentes nesta Casa — no Artigo 50, que determinava a criação do banco de amparo à lavoura e à pecuária.

Sr. Presidente, termino conchitando os legisladores brasileiros, desta e da outra Casa do Congresso, a apressarem a solução do problema agrário, seguindo a rota luminosa aberta pelo discurso do Sr. Presidente da República, deixando, portanto, de lado a retaguarda e qualquer interesse de fundo eleitoral, para só cuidarmos dos interesses nacionais, das aspirações dos homens do campo e do progresso do nosso País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; Muito bem — Palmas).

Durante o discurso do Sr. João Villasboas, o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a, sucessivamente, os Srs. Novaes Filho e Gilberto Marinho e, novamente, os Srs. Novaes Filho e Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a hora do expediente.

O SR. PRESIDENTE:

No expediente da sessão de 2 do corrente figuraram, entre outros documentos, dois avisos do Sr. Ulysses Guimarães, Ministro da Indústria e Comércio, com referência ao requerimento de informações nº 428-61, do Sr. Senador Nelson Maculan.

No primeiro, datado de 15 de dezembro, se solicita a prorrogação, por 30 dias, do prazo para a prestação das informações. No segundo, de 15 de janeiro, são elas encaminhadas.

Registrando o fato, a Presidência deseja ressaltar a perfeita correção daquele Ministério, o espírito de rigoroso cumprimento da lei e a atenção ao Senado revelados no caso: primeiro, ante a impossibilidade de prestar as informações no prazo legal, solicitando a prorrogação desta e, depois, situando-se dentro dela para o encaminhamento das informações, o que tanto mais é de se louvar, quanto ocorria a circunstância de se achar em recesso o Senado. (Pausa).

No expediente foi lido ofício em que o Sr. Senador Afonso Arinos comunica que permanecerá ausente dos trabalhos do Senado até o fim da primeira quinzena de fevereiro, no exer-

cício da missão que o Poder Executivo lhe confiou, de chefiar a Delegação do Brasil à XVI Assembleia Geral das Nações Unidas. Os trabalhos dessa Assembleia constaram de dois períodos — um de 15 de setembro a 15 de dezembro e outro de 15 de janeiro a 15 de fevereiro.

Para aceitação dessa investidura recebeu S. Exa. autorização do Senado, na sessão de 15 de setembro do ano anterior. Tratando-se da mesma missão, entende a Presidência não haver necessidade de nova autorização.

Foram também lidos dois ofícios que se relacionam com a ausência do Sr. Senador Afonso Arinos.

No primeiro, o Chefe do Executivo da Guanabara manifesta a inconveniência, para os interesses daquele Estado, da falta de convocação do suplente do Sr. Afonso Arinos, cuja prolongada ausência deixou desfalçada a representação do Estado.

No segundo, é o Partido sob cuja legenda o Sr. Senador Afonso Arinos foi eleito, que, fazendo reparo às circunstâncias em que se deu o afastamento de S. Exa., por não haver formalizado devidamente o pedido de autorização do Senado para aceitar e desempenhar a missão, sustenta que na ocasião devia ter sido feita a convocação do suplente e pleiteia seja esse ato levado a efeito agora, à vista da dilatação do prazo da ausência do titular da cadeira.

No caso a convocação deixou de ser feita em virtude de orientação tradicional do Senado, examinada e mantida pelo Plenário em 1953, em pronunciamento expressivo.

Suscitadas, agora, dúvidas quanto à legitimidade dessa orientação, a Presidência julga oportuno solicitar sobre a matéria o duto parecer da Comissão de Constituição e Justiça, à qual vai encaminhar os documentos em apreço, acompanhados de exposição sobre o assunto.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado número 11, de 1960, de autoria do Senhor Senador Caetano de Castro, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado em Brasília, por servidor público, civil ou militar, tendo por bases: I — Sobre o Projeto (nº 381, de 1961) — da Comissão de Constituição e Justiça, favorável com a emenda que oferece sob nº 1-CCJ; (nº 382, de 1961) — da Comissão de Legislação Social, favorável ao projeto e à emenda de (nº 383, de 1961) — da Comissão de Finanças, favorável, nos termos do substitutivo que oferece. II — Sobre o substitutivo (nº 383, de 1961) — da Comissão de Finanças — autora; (nº 692, de 1961) — da Comissão de Constituição e Justiça, favorável; (nº 693, de 1961) — da Comissão de Serviço Público Civil, favorável nos termos do substitutivo e pela rejeição da emenda nº 1-CCJ.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida e apoiada a seguinte

EMENDA Nº 3

Onde couber:

Art. ...

A contagem de tempo de serviço em dobro, a partir de 21 de abril de 1960, se aplicará, nos termos da presente lei, aos servidores públicos afastados dos cargos em virtude do desempenho do mandato parlamentar.

Justificativa

Convem-se, assim, com o espírito da Constituição Federal, na garantia dos direitos positivos do servidor público, colhido no exercício das funções pelo

munus do labor legislativo, a serviço do povo.

Sala das Sessões, em 6.2.1962 —
Silvestre Pércides.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com as emendas, inclusive a que acaba de ser apresentada em plenário.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, quero, uma vez mais, na oportunidade da apreciação deste projeto, pedir a atenção, sobretudo das duas Casas do Parlamento, para os trechos da justificativa, e dos pareceres relativos a esse projeto, que vou ler.

Diz a justificativa:

Não é justo fiquem excluídos os do Executivo.

E' para os abranger que se apresenta a presente proposição. O benefício de que trata este projeto foi concedido pelo Poder Legislativo aos seus servidores. Por via de equiparação, também se estendeu aos do judiciário.

Eis aí, Sr. Presidente, justamente um dos pontos pelos quais venho, inutilmente, até o presente momento, me batendo nesta Casa, que é o fato de legislarmos em benefício próprio ou legislarmos em benefício de grupos de funcionários ou de funcionários ora de um Poder, ora de outro, sem atender à situação dos demais funcionários públicos: É um tratamento iníquo, injusto, que cria verdadeiros degraus, que são naturalmente utilizados e explorados por aqueles que perturbam por todos os meios imagináveis, a boa marcha do serviço público neste País.

Outro trecho interessante é o parecer nº 381 que diz:

Pela Resolução nº 9, de 1960 o Senado Federal mandou computar em dobro para efeito de aposentadoria os 2 (dois) primeiros anos de efeito exercício em Brasília contados a partir da data da instalação, na nova Capital do Congresso Nacional.

Idêntica providência tomou a Câmara dos Deputados através da Resolução nº 31 de 1960.

A medida foi igualmente tornada extensiva, por equiparação, aos servidores do Poder Judiciário. Parece-nos justo, portanto, que se conceda a mesma vantagem aos servidores públicos, civis ou militares, do Poder Executivo, pois do contrário, ficariam eles em injustificável posição de inferioridade em relação aos seus colegas dos poderes legislativo e judiciário.

Sr. Presidente, há outro trecho no parecer nº 383 que merece realce e atenção especial, sobretudo dos Legisladores deste País.

Deu motivo a esse e outros benefícios o fato de o deslocamento dos funcionários para Brasília reclamar medidas capazes de assegurar-lhes e às suas famílias e dependentes condições que, favorecendo-os de maneira especial, neutralizassem, em parte, os efeitos que a mudança ocasionaria em sua situação.

Realmente, separando-se de parentes, inclusive filhos, deixando seus imóveis que foram obrigados a alugar, liquidando negócios, muita vez prósperos e lucrativos; techando escritórios diversos ou cessando atividades subsidiárias, numerosos funcionários, ao lado

de impactos sentimentais e morais sofreram. Sérios abalos em sua economia, daí ter o legislador, atento a que o Estado existe para o homem e não o homem para o Est., procurando minorar-lhes os sacrifícios com algumas compensações excepcionais, inclusive a contagem, em dobro, para efeito de aposentadoria, dos dois primeiros anos de efetivos serviço em Brasília.

Não tecerei comentários ao trecho que acabamos de ler, porque desnecessário. Peço apenas a atenção dos Srs. Senadores para o que se contém em tal texto.

Sr. Presidente, o que estamos assistindo, nestes primeiros anos de Brasília, com a concessão da "dobradinha", é uma verdadeira indústria de aposentadoria. Sabemos, por informações fidedignas, que não poucos funcionários, sobretudo os "príncipes" do regime, têm-se transferido para Brasília, às vésperas de vencer seu tempo de serviço, para se aposentarem com a "dobradinha", buscando depois, através de resolução, a posterior, dos Tribunais agrazá-las aos seus venimentos, em caráter permanente.

Por mais de uma vez pedi a atenção do Senado para o assunto, sempre com sentido construtivo, em benefício do próprio funcionalismo público do País.

Da forma por que marchamos utilizando medidas de exceção, que criam verdadeiros privilégios, acabaremos impossibilitando a efetiva mudança da Capital para o Planalto. Na realidade, ela ainda não foi mudada pois sabemos que noventa e cinco por cento do pessoal e material do Poder Executivo ainda permanecem no Rio de Janeiro.

A mudança só será possível em prazo limitado, e desde o que encerrada pelo Governo a necessidade da sua programação e planejamento. É atropeladamente como vem sendo executada. Para que a mudança seja completada em todas as suas minúcias, cálculo que levará no mínimo dez anos, mais dois períodos governamentais, isto é, o atual e que se lhe seguir. Isto se quisermos completá-la em termos de montagem de um cérebro capacitado para dirigir a Administração Pública do País. Com as medidas que vêm sendo tomadas, estão, na realidade, sabotando a mudança da Capital e provocando a destruição de Brasília.

Se não volvermos os olhos para o assunto, com a devida seriedade, impossibilitaremos a transferência da Capital da República para o interior a qual, sem dúvida alguma, é mais revolucionária reforma já tentada no País, que supera não só a reforma agrária como todas as reformas institucionais que vêm sendo reclamadas.

A interiorização da Capital, com a modernização da Administração Federal, permite que ela abranja todo o território brasileiro, dispensando a todos os Estados tratamento justo, equiparativo, igual.

Sr. Presidente, aproveito esta oportunidade para, mais uma vez, chamar a atenção do Senado, para o absurdo que se contém na legislação privilegiada, que dá a uns esquecendo outros; tardiamente a repararmos agora com o projeto em pauta.

Sou favorável a ele, e não poderia deixar de sê-lo, mas reclamo contra o absurdo de ter o próprio Poder Legislativo, sido responsável pelo regime de exceção que antes estabeleceu. Hoje, premiados pelo próprio dispositivo da Constituição, que considera todos iguais perante a lei, temos que votar a favor do projeto, por-

que criamos um privilégio e devemos estendê-lo a todos os funcionários Públicos do País (Muito bem!)

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, este Projeto é de simplicidade tão grande que não mereceria outras palavras além das que constam de sua Justificação e dos Pareceres.

O nobre colega e meu velho amigo Senador Coimbra Bueno cometeu, porém, dois equívocos que merecem algum reparo: o primeiro, quando S. Exa. fala que grande número de funcionários se transfere para Brasília a fim de se aproveitarem das "dobradinhas". Ao que me consta, a vantagem da "dobradinha" não se aplica a funcionários que se aposentem.

"Dobradinha", termo usual, é uma gratificação pro-labore pelo esforço e sacrifício daqueles que acompanham as Repartições a que pertenciam, e estão sofrendo, como todos nós, as aguras da mudança da Capital.

O segundo equívoco é aquele em que S. Exa., embora concordando com o Projeto, julga-o apresentado tardiamente.

Peço licença para lembrar ao nobre Senador Coimbra Bueno que este Projeto foi apresentado ainda na Cidade do Rio de Janeiro, antes da mudança do Congresso. Quando este concedeu a gratificação que se convencionou chamar de "dobradinha", imediatamente propôs a medida se tornasse extensiva a qualquer funcionário para evitar, justamente, como acontece que mulheres funcionárias percebessem a "dobradinha" enquanto os maridos, também servidores da União, não a recebem.

Folgo, finalmente, em ouvir a declaração de S. Exa. de que a mudança da Capital só poderá ser efetivamente realizada dentro de um ou dois Governos.

Era esta a nossa idéia, depois de ouvir técnicos de nomeada, e até elementos categorizados no estrangeiro, e que submetemos ao Exmo. Sr. Presidente da República, meu velho, querido e sempre lembrado amigo Getúlio Vargas: que a mudança da Capital não poderia ser feita em menos de dez anos.

S. Exa., tenho bem presente, dividiu-a, praticamente, em três etapas: A primeira, — Governo Vargas: deveria terminar com os estudos completos para escolha do sítio da nova Capital. A segunda etapa — Governo que o sucedesse, — empreenderia a abertura de estradas de ferro e de rodagem, e os estudos complementares para construção de aeroporto, etc. Finalmente, — terceiro Governo: para construção de aeroporto, etc. Finalmente, — terceiro Governo: para realizar, de fato, a mudança.

Assim, a idéia então esposada pelo presidente Vargas é exatamente a do nobre Senador Coimbra Bueno, com a qual estou de pleno acordo.

Esclarecido estes pontos, quero lembrar aos nobres Senhores Senadores que o Projeto em discussão teve como principal objetivo sanar injustiça clamorosa que o Congresso praticou, concedendo a contagem dobrada desse a seus funcionários e, por extensão, a todos os servidores do Poder Judiciário.

Estou de acordo com o nobre Senador Coimbra Bueno: torna-se indispensável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que uma legislação unifique os deveres, direito e favores concedidos aos vários funcionários.

Desta tribuna, há muitos anos, venho reclamar contra uma dessas concessões: a gratificação adicional aos funcionários do Congresso e, por extensão, aos do Poder Judiciário, sem englobar os demais servidores da União.

Certa feita tive oportunidade de proclamar que por maiores que fôs-

sem a minha admiração e o meu respeito pelo serviço dos funcionários desta Casa, pela sua dedicação incontestável, demonstrada em todas as ocasiões, não podia aceitar, por exemplo, que o funcionário que anota o meu discurso ou um outro que assiste à sessão tivessem mais valia que aqueles que se sacrificam nos campos de batalha.

Não posso compreender, e continuo sem compreender, que o tempo de serviço de um militar seja contado em dobro apenas quando está na guerra arriscando a vida, sem que também o seja pelas noites indormidas, e pelas dificuldades vividas nos sertões do Brasil.

Seria, naturalmente, justo que todos os funcionários tivessem o mesmo tratamento. Mas, o problema não é esse, e eu pretendia, apenas, defender o projeto que apresentei.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Coimbra Bueno — No meu discurso esclareci os dois pontos contestados por V. Exa. Apenas pretendia reclamar contra a mania de se fazerem leis de favor, de exceção, por vezes para atender não a um grupo mas apenas a um funcionário. É comum no Senado. Por que não elaborar uma lei única para o funcionário, tal como o Orçamento, onde todos tenham tratamento igual, equitativo, sem as exceções que anarquilizam o serviço público federal a tal ponto, que a repartição encarregada de estudar as questões de pessoal — o Departamento Administrativo do Serviço Público — jamais pôde informar ao Senado sequer o número de funcionários existentes, no momento. É completa a anarquia no funcionalismo do País, causada por medidas de exceção, por essa legislação intempestiva, feita sobretudo no "terrap", sob pressões diversas. Contra esse fato venho reclamando, e pedindo a atenção do Senado para que não legislemos em benefício próprio, desta Casa ou da outra Casa do Congresso, esquecidos de que a Constituição Federal assegura tratamento igual para todos, inclusive dos servidores públicos, sejam do Legislativo, Judiciário ou do Executivo.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, vou terminar minhas considerações. Meu Projeto, embora modestamente, está justificado, de modo tão claro que nada mais preciso acrescentar.

As Comissões, por unanimidade, concordaram com o Projeto, ao qual apenas foram apresentadas Emendas de redação, a fim de melhor esclarecer a idéia. Era o que tinha a dizer (Muito bem).

Durante o discurso do Sr. Caiado de Castro, o Sr. Moura Andrade deixou a Presidência, reassumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão (Pausa).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão — (Pausa).

Encerrada.

O projeto volta às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças, para que se pronunciem sobre a emenda de Plenário.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Maculan.

O SR. NELSON MACULAN:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, designado relator do Projeto de lei nº 44/61, que institui o Instituto do Trabalhador Rural, aproveitei o recesso parlamentar, para visitar as regiões do Sul de Bahia e o Nordeste do País, onde existem plantações de cacau, de açúcar e de algodão. Procurei ver, exata-

mente, as regiões onde há grandes concentrações de trabalhadores rurais.

Infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, era meu propósito ler um relatório consubstanciado em vinte páginas, que espelham fielmente a situação de nossos irmãos, dos nossos patrícios, que vivem naquelas regiões, onde tudo lhes é negado, até o mínimo de respeito à dignidade humana.

No setor habilitação, esses homens vivem em taperas, ou senzalas, e o salário que obtêm na lida dos cacauais, nos canaviais ou qualquer outra espécie de atividade agrícola, mal chega a cem cruzeiros. Tudo é feito na base de empreitadas. Infelizmente, verifica-se que em qualquer empreitada, o salário do trabalhador rural, naquelas regiões, não alcança mais de cem cruzeiros.

Existem, ainda, os barracões, onde os trabalhadores são impelidos para comprar aquilo de que necessitam para se manter. O preço é escorchantemente alto; um quilo de carne custa trezentos cruzeiros, o da farinha sessenta e cinco, e o do feijão oitenta cruzeiros.

O analfabetismo é total, tanto nos adultos quanto nas crianças. Crianças que são verdadeiros farrapos humanos, poderíamos dizer. Mulheres com trinta anos ou pouco mais, envelhecidas precocemente, sem qualquer esperança para o futuro, completamente abandonadas. A mentalidade reinante nessas regiões é a de explorar o homem tangido pelas dificuldades do sertão ou pela seca, e que oferece sua mão de obra, precisando manter sua esposa e seu filho — ao primeiro cruzeiro que se lhe é pago.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente, como disse no início deste breve discurso, não me soube o tempo necessário para ler esse relatório que encaminharei à Mesa para que o faça publicar.

Quero, Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade, fazer um protesto pela maneira com que estão sendo feitas as inscrições a fim de que um Senador possa falar durante o expediente. Segundo a norma regimental, as inscrições devem ser feitas com quarenta e oito horas de antecedência.

Infelizmente, não é o que se vem observando nesta Casa. Por este motivo, ao lavrar o meu protesto, solicito à Mesa providências para que as inscrições possam ser feitas perante o Plenário, diretamente. O Senador e com quarenta e oito horas de antecedência, conforme determina o Regimento Interno.

Encerrando minhas palavras, Sr. Presidente, faço um apelo ao Sr. Presidente da República, Sr. João Goulart, no sentido de que determine as providências necessárias para evitar que o nordeste venha a explodir como um barril de pólvora e ponha em perigo o sistema democrático em que vivemos. (Muito bem).

RELATÓRIO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao receber para relatar o projeto de lei nº 94-61, que estabelece o regime jurídico do trabalhador rural, compreendemos, logo ao primeiro exame, não ser possível criar normas disciplinadoras do trabalho agrícola sem maior contacto com a realidade nacional nesse setor.

Conhecíamos já os sistemas disciplinadores das relações de trabalho no campo da região centro-sul. Mas, do norte e nordeste do País, tínhamos apenas informações, as mais das vezes até contraditórias. Daí termos aproveitado o recesso parlamentar do fim do ano para percorrer as zonas de produção de cacau, cana, fumo e algodão, na região norte-nordeste, onde existem grandes concentrações de trabalhadores rurais a fim de, em contacto directo com aquelas populações, sentir ao vivo as condições de trabalho, remuneração, assistência ao

homem e à família, os sistemas de contrato, enfim, tudo aquilo que, posteriormente equacionado com o vigente em outras zonas, pudesse ser transplantado para o diploma legal que o Congresso Nacional está na obrigação de outorgar a esses nossos irmãos.

Numa apreciação panorâmica do que vimos e observamos, podemos afirmar que, na verdade, não existem na língua portuguesa palavras com força suficiente para expressar, em toda a realidade, as mais humilhantes condições de trabalho, as mais aviltantes situações de vida, o total abandono, o verdadeiro desprezo à dignidade humana em que é mantido o trabalhador rural ali, forçado a submeter-se a aquele tratamento por fatores e circunstâncias outras criadas e sustentadas pelos donos da terra, que a todo o custo e contra o mais elementar princípio de solidariedade humana, mantêm um perfeito sistema feudal camponês de exploração da terra e do homem que a trabalha.

Evidentemente, já conhecíamos, antes de partir, alguns aspectos dessa situação, através de informações, publicações na imprensa, timidamente feitas. Mas o que encontramos foi de estarecer. Ultrapassou de muito a pior expectativa.

Para maior facilidade de exposição e apreciação, dividiremos o relatório em duas partes: uma, de caráter geral e a segunda especificadamente para cada tipo de cultura visitada.

PANORAMA GERAL

Assistência social, médica, dentária e farmacêutica

Na prática, absolutamente inexistente. O máximo que encontramos foi a prestação de medicação de urgência, para pequenos ferimentos, e, ainda assim, não em todos os lugares. Mercúrio-cromo, esparadapo, algodão e gase foi o que de maior observamos como "assistência médica e farmacêutica". Quando um trabalhador adoce gravemente, está condenado à morte, pois não tem recursos nem sequer para ir à cidade mais próxima procurar socorro. Pois nem mesmo existe a visita periódica de um médico, por conta do proprietário rural, para atender aos seus trabalhadores. Dentista muito menos.

Assistência social nula. As crianças são criadas nuas, até a idade em que o pudor as faz pedir o sacrifício dos pais para que lhes deem uma calça ou um vestido, geralmente os restos, verdadeiros trapos, guardados dos filhos maiores.

A infância é triste, de natureza. Não há mais. As crianças têm semblantes envelhecidos pelo sofrimento, pela subnutrição em último grau, pela opilação e por todo o quadro clínico provocado pelas doenças de carência.

Os homens têm posturas cansadas, abatidas. São farrapos humanos, vencidos na dura luta pela vida. As mulheres, pejadas de filhos, têm estampada na fisionomia a máscara da dor, da revolta, do desespero. São elas que têm maior contacto com a miséria dos filhos. São elas que assistem o depauperamento progressivo dos seres que geraram e para os quais, até então, anos e anos decorridos, nenhum raio de esperança surgiu que lhes abrisse qualquer perspectiva de melhoria.

Ai está, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o cadinho da revolução que fatalmente surgirá nos campos, única esperança que ainda anima o trabalhador rural naquelas regiões, se a ganância, se a cupidiz, se a insensibilidade dos poderosos não for contida imediatamente, e se não se derem aqueles nossos irmãos brasileiros, verdadeiros párias da nacionalidade, condições mínimas de existência digna.

Remuneração — Alimentação

Não encontramos, em todo o norte do País, salvo nas plantações de seringueira da "Firestone", na Bahia, e em algumas atividades especiais, nenhum salário superior a 3 mil cruzeiros mensais, a seco.

Os trabalhos são determinados e a remuneração calculada sempre de tal forma que a média mensal não ultrapassa essa importância. Na monocultura da cana, que domina a economia de toda a região nordeste, é absolutamente proibido ao trabalhador rural plantar cereais, ter criação de animais ou de aves. O abastecimento do trabalhador rural é feito pelo sistema do "barracão", mantido pela propriedade e onde tudo o que ganha durante o mês mal dá para comprar a farinha (60 a 80 cruzeiros o quilo), que consome na ordem de um quilo e um quilo e meio por dia (para toda a família), sal e o restante do salário em carne-de-sol (charque) a 320, 340 ou 360 cruzeiros o quilo. Normalmente, no final do mês, consumido todo o salário, ainda deve ao "barracão".

A quantidade de "comida" que ingere por dia se situa na ordem de 300 a 400 gramas de farinha de mandioca e cerca de 30 a 50 gramas de carne-de-sol (ou de peixe, nas regiões próximas ao mar). Nada mais. "A noite, se os filhos têm fome, a gente dá um "cala-a-boca" para eles, pra dormir", disse-nos um trabalhador rural, pai de oito filhos, quando lhe perguntamos o que comiam os filhos no "jantar".

Não come feijão, senão de quando em quando. Arroz, nem vê. Não come batatas, verduras, ovos, carne, leite ou qualquer outro alimento, vegetal ou animal; a não ser farinha e carne-de-sol ou pedaços de peixe, de manna, à tarde ou à noite. Geralmente, faz apenas uma "refeição" dessas por dia. Não que ele não queira, mas simplesmente porque se vê obrigado a dever ao "barracão", ou seja, à propriedade, o menos possível, sempre na esperança de um dia poder sobrar algo com que comprar uma passagem no "pau-de-arara" para o sul. Dia que nunca ou quase nunca chega, porque o sistema de exploração a que está submetido é montado e mantido em termos tais que nunca ou quase nunca lhe sobrará aquele algo.

Habitação

Mora, em geral, o trabalhador naquela região, em "taperas", cobertas de palha, sem soalho, sem fôrro, sem as mais mínimas condições de higiene, sem instalações sanitárias (nem mesmo as simples fossas), sem água e sem luz. Essas casas se localizam em meio às próprias plantações, ou em "colônias". Em muitos casos, a propriedade prefere a construção de "senzalas" — para "economizar" — onde se reúnem todas aquelas condições negativas apontadas quanto as taperas, acrescidas de outra: a promiscuidade.

Em nenhum lugar encontramos fôrro, soalho, água encaçada ou luz elétrica, instalações sanitárias ou poço de água potável próprio das casas, ou das colônias. Até mesmo nas plantações de borracha da "Firestone", — único lugar onde encontramos casas de alvenaria para os trabalhadores — as colônias se constituem de cerca de 60 a 70 casas, sem água encaçada, sem luz elétrica, possuindo apenas, como instalação sanitária, uma construção localizada no centro da área de cada colônia, com seis vasos sanitários (desses em que a pessoa se posta se cócoras), sendo três para as mulheres e três para os homens, sem água corrente. "De três em três, ou de quatro em quatro dias — quando o mau cheiro se torna insuportável, e atendendo a insistentes pedidos dos trabalhadores — vem um empregado da "Firestone" jogar uns baldes de água", informaram-nos os trabalhadores de uma das colônias.

As casas, nessa plantação, constituem-se de uma construção quadrada,

de seis metros de lado, aproximadamente. Telhado de telhas, em quatro "águas". Internamente, uma parede a meia altura (1,80m), em forma de "T", subdivide-a em dois "quartos" e uma "sala". Duas janelas na "sala" e a porta fornecem a luz natural para o interior. Não tem fôrro. O piso é cimentado, inclusive o dos "quartos". A empresa desconta 800 cruzeiros de cada trabalhador, a título de aluguel ou ocupação da casa, por mês.

Isso foi o melhor que encontramos em todo o norte do Brasil, como casa de trabalhador rural.

Nessas colônias (da "Firestone"), a água para o uso doméstico é fornecida por meio de "minas d'água" represas, próximas das colônias a cerca de 150 a 300 metros de distância, geralmente em local situado em nível inferior, o que obriga as mulheres e crianças (geralmente estas) a percorrer aquelas distâncias, em acíbe, com as latas de água nos braços ou na cabeça.

Em todos os demais lugares, sem exceção, nem essa água represa, nem sequer um poço comum encontramos. A água utilizada para os serviços caseiros é apanhada no riacho mais próximo.

Educação

Não existem escolas elementares nas propriedades rurais. Nas poucas escolas públicas existentes nos povoados mais densamente habitados, é impossível matricular os filhos dos trabalhadores rurais. As vagas reduzidas, a necessidade do auxílio dos filhos aos pais na roça e as exigências feitas (principalmente uniforme e material escolar) impedem totalmente possam ser as crianças da roça ali matriculadas. De outro lado, a miserável remuneração dos adultos da família no trabalho rural obriga os pais a colocar as crianças, desde a idade de 6 (seis) anos, como braços assalariados, com o que se aumentam os rendimentos da família em mais 20 a 30 cruzeiros por dia, conforme o número de crianças que possa auxiliar a execução da tarefa.

Em algumas usinas de açúcar encontramos escolas por elas mantidas. Mas a primeira exigência que se faz exclusão logo de início todos os filhos de trabalhadores rurais das plantações: o uniforme. Como nos disse um pobre homem do campo, numa dessas usinas: "A escola da usina é só para sair no jornal". E é a pura realidade. Essas escolas são destinadas praticamente aos filhos dos empregados de escritório das usinas, aos filhos dos técnicos e do pessoal da administração.

Por essas razões, o analfabetismo é impressionante naquela região do Brasil. Em geral, de cada 15 a 20 trabalhadores, de todas as idades, que encontrávamos, apenas um assinava mal o nome e lia "umas bestelinhinhas", na expressão deles.

Ensino secundário, então, nem se ouve falar, pois até mesmo em cidades próximas às capitais toda a sorte de dificuldades são criadas para impedir o funcionamento de ginásios gratuitos. Na cidade do Cabo, por exemplo, o padre Antonio Melo, que realiza obra social notável, está encontrando sérias resistências para obter da Inspetoria Seccional autorização para fazer funcionar um ginásio inteiramente gratuito, para os filhos dos operários e trabalhadores rurais das quatro usinas do município. Depois de atender às sucessivas exigências formuladas por essa Inspetoria, esbarrou na intransigência da Repartição quanto à falta de registro de alguns professores, que vão ensinar gratuitamente. Então, ao insistir em que lhe fosse dada autorização provisória (a exemplo do que, já por quatro anos sucessivos, vem sendo dada a outro ginásio, na mesma localidade, também de um padre e que cobra elevadas mensalidades dos alunos), ouviu o padre Melo esta absurda resposta: "Padre, o senhor não tem prestígio? Pois então use o seu prestígio para eu não darei autorização para o seu

ginásio gratuito. GINÁSIO É PARA QUEM PODE". É de estarrecer, mas é essa, na verdade, a mentalidade dominante entre os membros das classes dirigentes e dominante em toda a região.

A esse mesmo padre Melo um usineiro respondeu há algum tempo que não era possível nem pensar em dar escolas "para essa gente" (referindo-se aos trabalhadores rurais), "porque se essa gente aprender a ler quem é que vai cortar cana para nós?"

Serviço Social Rural

Apesar dos seus consideráveis recursos, é impressionantemente total a ausência do Serviço Social Rural em todo o norte do país, salvo quanto aos cargos, que são disputados e preenchidos segundo as correntes dominantes na política, geralmente com homens absolutamente divorciados dos problemas sociais do campo. Nenhuma assistência, nenhum serviço, nem mesmo de fachada, presta o S.S.R. às populações do interior.

Urge transformar completamente a estrutura e a atuação do Serviço Social Rural, para colocá-lo realmente dentro das funções para que foi criado. Com esse objetivo, lutaremos para transformá-lo no Instituto de Previdência do Trabalhador Rural, onde o trabalhador tenha sua representação nos órgãos administrativos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cana de Açúcar - Bahia e Pernambuco

Horário de trabalho — Início obrigatório às 7 horas. Término mínimo às 19. Almoço, apenas o tempo necessário para comer a farinha com o pedaço de carne-de-sol.

Geralmente o trabalhador começa a lida antes das sete horas e ultrapassa as 19 porque a tarefa que lhe compete, para obter o miserável salário que vence, exige maior tempo por dia.

Salário — A "tarefa", medida usada na região, é, em geral, de 30 braças. Trabalhando 12 horas a fio, um trabalhador moço consegue carpir 6 braças de eito por dia, o que lhe dá um rendimento semanal de 750 a 800 cruzeiros. Para medir a "tarefa" a ser executada pelo trabalhador, usa-se uma vara com ponteira de metal, medindo no mínimo 2,50m. (embora a braça tenha apenas oficialmente 2,20m. E a medição é feita de maneira "sui-generis", em prejuízo do trabalhador. O "cabo", encarregado de efetuar a medição, finca a ponta de metal no chão para marcar o início da "tarefa", e começa a andar. Dá três passos com a vara na mão, que vai executando um semi-círculo no ar e, no local onde completa os três passos, estica o braço para a frente e pousa a outra ponta da vara no chão. Está marcada uma braça... de cerca de 3 metros. Nessas condições, a "tarefa", a ser executada, que deveria ser um quadrado de 66 metros de lado, passa a ter cerca de 90 metros de lado. Daí a necessidade de o trabalhador, para executá-la em cinco dias, ter que trabalhar no mínimo 12 horas diárias.

Mas o trabalhador não recebe o salário em dinheiro. Recebe "vales" para o abastecimento do "barracão", instituição tradicional nas zonas onde impera o latifúndio e o sistema feudal de exploração da terra. No "barracão", o trabalhador é novamente lesado — esse é o termo mais suave. Lesado no preço e no peso (o quilo é de 700 gramas, segundo nos disse um trabalhador). No fim do mês, o trabalhador ainda deve ao "barracão" e então, para não ficar inteiramente desanimado e revoltado, dão-lhe um "adiantamento" sobre o mês seguinte, de 200 ou 300 cruzeiros. Como não sabe ler nem escrever, não pode discutir as parcelas de sua conta no "barracão". E ainda que soubesse, como não tem perspectivas de outro trabalho em melhores condições, não discute para não perder o lugar.

No corte da cana, a medição da tarefa processa-se da mesma forma, e a remuneração é calculada na base de

um cento de feixes com vinte canas cada um, colocados no "tombo" (local onde as carretas e vagões da propriedade apanham para levar à usina). Paga-se de 70 a 100 cruzeiros o cento de feixes de cana. Um trabalhador adulto consegue cortar, enfiar e colocar no tombo de 100 a 150 feixes, percebendo de 603 a 900 cruzeiros por semana. Isto ajudado pelos filhos, mesmo os de tenra idade, que executam o trabalho de enfiar a cana e são colocados também no corte.

Quando o transporte da cana cortada e enfiada é feito por empreitada separada, esse transporte é pago a razão de 20, 25, ou 33 cruzeiros o cento, e o cortador recebe apenas 70 a 80 cruzeiros pelo cento de feixes cortados.

São os chamados "cambiteiros", que transportam cana em "cambitos", colocados em lenço de animais. Assim surge outra forma de exploração. Os animais pertencem ao senhor de engenho ou ao usineiro. Este, para pagar menos ao administrador, autoriza o a arrendar os animais da fazenda aos cambiteiros. Como o pagamento do cambiteiro é por empreitada, o administrador para obter maiores rendas para si, paga pouco aos cambiteiros (em cruzeiros por tonelada, para uma distância de 3 quilômetros, da "palha" ao "tombo") e, com isso, o usineiro consegue que tanto o administrador como os trabalhadores rurais se esgotem para apresentar produção. Isso na Bahia, onde o administrador fica com 50% para si, do que paga a usina para esse serviço.

Em Pernambuco, o administrador recebe do engenho ou usina 300 cruzeiros por tonelada de cana colocada na usina. Para isso, paga aos cambiteiros 20 a 30 cruzeiros por cento de feixes de vinte canas (são necessários pouco mais de dois centos para fazer uma tonelada, aproximadamente). Paga aos cortadores cerca de 140 a 160 cruzeiros pelos dois centos de feixes. De modo que lhe resta como lucro cerca de 40 a 60 cruzeiros por tonelada, pois a cana cortada na "palha" e colocada no "tombo" fica em cerca de 180 a 200 cruzeiros a tonelada (em virtude de serem necessários pouco mais de dois centos de feixes para completar uma tonelada).

As vezes, o trabalho do corte e colocação da cana no "tombo" é subempreitado pelo administrador, pagando ao subempreiteiro 270 cruzeiros por tonelada. Este subempreiteiro contrata em geral dois trabalhadores adultos ou uma família (pai, filho adolescente e dois ou três meninos entre sete e onze anos) por 290 a 240 cruzeiros dois centos. Esse preço somente quando ele tem certeza de que menos de dois centos farão uma tonelada. Paga, ainda, 5 cruzeiros por cento de feixes para uma hipotética "caixa médica" e fica com 20 cruzeiros livres por tonelada.

Em outros casos, o corte é feito por tonelada. Geralmente, quando a cana é muito fina. Nessas casos, se o pagamento fosse feito por cento de feixes, o trabalhador rural poderia ganhar um pouco mais. Então usa-se a forma de tonelada. Pegamos um feixe na mão e não podemos afirmar que deve pesar de 4 a 5 quilos. Porém, para efeito de cálculo do que tem a receber o trabalhador junto ao administrador, já ficou estabelecido como praxe tradicional que "103 feixes pesam 200 quilos". Assim, são precisos 500 feixes para compor uma tonelada, quando, na verdade, bastariam 250 a 300 feixes para isso. Não há balança para pesagem, de modo que, a pretexto de ser a cana muito fina, impõe-se o sistema da tonelada como medida e se adota a praxe citada de que um cento de feixes pesa 200 quilos. Com isso, o cento de feixes sai a 46 cruzeiros. Se o trabalhador consegue cortar dois centos de feixes, o que é uma produção excepcional, obtém cerca de 100 cruzeiros por dia. Pelo que observamos, tudo gira em torno desses cem cruzeiros por dia.

As medidas variam de lugar para lugar. Na Bahia, é a "tarefa" de 30 braças. Em Pernambuco é a "conta", de cem "cubos" (o "cubo" é uma braça quadrada, e a "conta", tendo 100 "cubos", é de 10 por 10 braças). Na Paraíba, usa-se a "quadra", que é uma "conta" de 12 por 13 braças, e o "quadro", de 50 por 50 braças (meio alqueire "paulista" ou um quarto do alqueire geométrico). Na Bahia também encontramos a "tarefa" de 50 braças, que é o mesmo "quadro" usado na Paraíba.

Pois bem: qualquer que seja a medida de área, de quantidades ou de peso adotada, o salário gira sempre em torno de 100 cruzeiros por dia como base, a seco, e, desde o "cabo" (medidor da produção) até o administrador, passando pelo empreiteiro — sub-empreiteiro, fiscal, capataz, todos fazem parte da mesma organização montada com o objetivo de explorar a massa rural de todas as formas, mantendo-a subnutrida, através dos preceitos proibitivos do "barracão" e da proibição de plantar ou criar para seu sustento; ignorante, pela exigência do uniforme e material escolar, que impede a matrícula dos filhos na escola da usina, quando existe; doente e abatida, pela falta de assistência médica; e, apesar de tudo isso, conformada, (aceitando ser um designio de Deus, seu destino humilde e miserável, como ser também um designio de Deus ser o patrão o dono das terras, ser rico, e, portanto, não se poder tentar contra a vontade de Deus), e desesperançada, pela inutilidade de gritar ou reclamar pois as autoridades são todas "do" patrão, por lhes faltar uma lei específica que lhes garanta seus direitos.

Pateta que a lei posta em prática e defendida com unhas e dentes pelos que exploram esses nossos irmãos é a de que se deve dar trabalho a todo o povo do interior, por um total que não pode ultrapassar de "X". Como há excesso de mão-de-obra rural, e os proprietários da terra "não têm culpa" de que o trabalhador rural possui muitos filhos, o jeito é dividir aquela importância destinada ao custeio da lavoura de cana entre o maior número possível de braços. Com isso, o homem do campo, sem ter para quem apelar, e sempre na esperança de que "um dia" vai melhorar, continua na terra.

Ganhando pouco, mal dando para manter-se de pé, subnutrido, ignorante, conformado e desesperançado, sem ter para quem apelar, o homem do campo naquela região não tem ânimo nem recursos para sair dali. Parece incrível, mas um dos trabalhadores com quem conversamos, próximo a Salvador, homem de 23 anos, que trabalha no mesmo canavial desde os sete anos de idade, há cerca de três anos que está para ir à capital do Estado buscar seu certificado de reservista mas não conseguiu ainda arrumar dinheiro para a passagem. Isto a pouco mais de 50 quilômetros de Salvador.

Resalte-se, ainda mais, que toda remuneração, qualquer que seja a forma de cálculo, é paga na base de diária, isto é, o trabalhador só ganha o dia que trabalha e pelo que produz. Nas entressafras, o trabalhador é ocupado em pequenos biscates, seja em serviços adicionais da lavoura, seja em outros setores, pelos quais se pagam a ele "umas besteirinhas", apenas o suficiente para ele e sua família não pereçam de fome e permaneçam na propriedade à espera do trabalho da safra.

Direitos Trabalhistas — Não se conhecem nem são aplicados aos trabalhadores rurais, em toda a região do açúcar, como, de resto, em todo o norte e nordeste do País, os dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho já aplicados em parte em outras zonas. Caso típico é o de um trabalhador de uma usina próxima do Recife. Esse homem era trabalhador da usina e não do campo, como se costuma distinguir ali. Sua tarefa consistia em cuidar da "cachaceira"

(borra residual da cana), competindo-lhe apanhá-la e transportá-la para os terrenos próximos da usina, pelas lavouras de cana ali situadas, para nelas espalhá-la. Pois bem, embora trabalhando dentro da usina, pelo simples fato de que levava a "cachaceira" para o campo próximo, ao ser despedido (por já estar velho), depois de onze anos de trabalho ininterrupto nesse setor, nada recebeu de aviso prévio, férias, indenização, etc.. Sob a alegação da usina de que era trabalhador "do campo".

Existe, ainda, o que se chama ali de trabalhador "caivo". É o que não tem horário nem dia de trabalho. Pode ser chamado a qualquer momento do dia ou da noite, mas não ganha nada mais por isso. Ganha apenas 100 cruzeiros por dia a seco.

As vezes, propositadamente, a usina ou o engenho deixam alguns trabalhadores cultivar com cereais, verduras, etc., criar umas galinhas, em pequena área contígua à sua casa. Mas o objetivo não é o de favorecer o sustento do trabalhador. É que, de vez em quando, surge a necessidade de chamar trabalhadores à noite para carregar vagões ou descarregar carros que chegam com cana. O trabalhador que nada tem que o prenda à propriedade, geralmente se recusa a fazer esse trabalho, pois passou todo o dia no eito da cana, e o administrador não pode usar a ameaça de mandar desocupar a casa (a tapera), única arma que tem para lançar mão, pois, quanto a salário, geralmente o trabalhador está em débito para com a usina ou o engenho. É aí que se observa a "utilidade" de deixar alguns trabalhadores terem sua rocinha. Esses são os chamados para carregar ou descarregar os carros e vagões, noite a dentro, até alta madrugada, sem nenhuma remuneração extraordinária, a não ser creditar-se na sua folha de pagamento — pasmem os Srs. Senadores! — dois cruzeiros, um cruzeiro e cinquenta centavos, às vezes três cruzeiros por aquele trabalho noturno. E ele não pode recusar nem reclamar, pois, do contrário, o administrador manda-o desocupar a casa e ele perde sua roça e a criação, já que não tem com o que aproveitá-la ou transportá-la. A rocinha funciona, então, como verdadeira espada pendida por um fio sobre sua cabeça.

Outro caso, que denota a maneira de tratar o trabalhador rural nessas regiões foi o de um que possuía sua rocinha, como acima descrito. Mas a ganância e a cupidiz dos usineiros em geral não tem limites. Todas as áreas aproveitáveis têm de ser utilizadas para o plantio de cana (já não haver nas plantações canaviais culturas de subsistência). No caso desse trabalhador rural, a pequena rocinha dele estava atrapalhando "fechar" a plantação de cana. Foi intimado a derrubar a roça, pois, no dia seguinte, iria começar o plantio de cana naquela pequena área. Mas o homem resolveu resistir e foi queixar-se ao Juiz, dizendo que a roça era dele, que havia tido muito trabalho para formá-la, gastara dinheiro com muito sacrifício, etc.. O Juiz ouviu-o e perguntou por quanto ele dava a sua roça. "Vinte e cinco contos, doutor, e é de graça. Vale muito mais", respondeu. O Juiz então lhe disse que ia mandar avaliar a rocinha. Veio a "avaliação", feita pela própria administração da usina: três contos e quinhentos! Diante disso, ele viu que não era possível lutar e resolveu dar de graça, não aceitando nem os 3.500 cruzeiros. Com esses exemplos, os outros trabalhadores rurais, nem mesmo que se lhes deem terras para plantar suas roças, não aceitam, "para não ficar preso à usina, doutor", disse-nos um deles.

Mas não é só com o pessoal "do campo" que acontecem dessas coisas. Até mesmo nas próprias usinas não se respeita a legislação trabalhista. Todas ou quase todas mantêm certo número de empregados sem carteira, sem registro, sem contrato, sem qualquer vinculação legal à empresa. E isso em comum "acôrdo" com os fis-

Cacau — Bahia

cais do Ministério do Trabalho. Ali, a Justiça do Trabalho sistematicamente dá ganho de causa à empresa, nas poucas reclamações trabalhistas que surgem. E coitado do operário que apresenta queixa à Justiça! Um desses, aproveitando a oportunidade de estar visitando a usina um fiscal novo na zona, apresentou reclamação trabalhista. O fiscal, "inadvertidamente" multou a empresa e a Justiça não teve remédio senão homologar a pretensão do operário em causa. A empresa conformou-se e pagou (eram diferenças de salário, horas extras etc.). Cerca de um mês depois (já aquele fiscal não tinha mais jurisdição sobre a zona...), surgem na casa desse operário quatro indivíduos armados de pau e dão tremenda surra no operário, diante da família horrorizada e de vizinhos, dizendo para todos: "Isso é para vocês saberem que quem manda aqui é o dr. Fulano". E foram embora.

Para evitar "problemas" de acidentes do trabalho com operários irregulares (sem carteira, registro ou contrato), as usinas mantêm pequena farmácia, com um farmacêutico ou praticante à testa (do conhecimento e às vezes até por indicação dos agentes das companhias seguradoras). Assim, quando algum desses operários irregulares se acidenta, vai à farmácia da usina, recebe a medicação de urgência, passa a semana sem trabalhar ("descansando"), e, no sábado, recebe 200 cruzeiros e fica como se nada tivesse havido.

Produtividade das lavouras — A espécie mais comum existente nas plantações de cana do norte e nordeste do país é a POJ, o que, só por si, denota a falta de espírito de progresso dos plantadores — senhores de engenho ou usineiros — pois, de há muitos anos, essa variedade está ultrapassada por estirpes mais resistentes e de maior produtividade por área.

Assim, quando um hectare, em Pernambuco, produz 30 a 35 toneladas de cana, que oferecem um máximo de 90 a 100 quilos de açúcar por tonelada, devido à deficiência de instalações que resulta em grandes perdas residuais, em outras regiões do país, que conhecemos, o hectare produz cerca de 60 toneladas de cana, com o rendimento médio entre 110 e 115 quilos de açúcar por tonelada, com melhores espécies de cana e aparelhagem de maior rentabilidade operacional.

Mas não é por falta de meios que os usineiros nordestinos deixam de melhorar a produtividade das lavouras. Porque o Instituto do Açúcar e do Alcool concede a eles um excesso de 20% nas suas quotas, a título de bonificação para melhoria da produtividade das lavouras e prestação de assistência social e médica aos seus trabalhadores rurais, enquanto, ao mesmo tempo, impõe aos usineiros do sul uma quota de sacrifício correspondente a 20% de sua produção, para atender aquela finalidade no nordeste e uniformização dos preços em todo o país. Igualmente, o IAA proíbe novas plantações no sul, o que sem dúvida é justo, desde que resulte em vantagens para toda aquela região norte do País e não se transforme em fator de enriquecimento para apenas uns poucos indivíduos.

Mas, apesar dessas medidas do IAA, nada é feito pelo plantador de cana no nordeste, nem para melhorar a produtividade, nem para atender aos seus trabalhadores. Ao contrário, para usar sua quota extra, amplia suas áreas de produção, plantando cana até rente às taperas e senzalas destinadas à moradia dos trabalhadores, e utiliza todas as terras aproveitáveis, inclusive as baixadas, várzeas e vales (que poderiam ser empregados em plantações de cereais para minorar a fome crônica dos trabalhadores e seus filhos), na ânsia louca de obter maior produção, ao invés de buscar maior produtividade, não através de adubações ou melhorias técnicas, mas do sacrifício cada vez maior dos homens que lhes proporcionam a riqueza

Na cultura do cacau encontramos uma situação ligeiramente melhor para o trabalhador rural, apenas no que toca aos salários. Ali, os cálculos (usam-se também diversos tipos de medida de área, quantidade e peso), são feitos para proporcionar ao trabalhador adulto a média de 150 a 170 cruzeiros por dia, ou seja, aproximadamente 4.500 a 5.000 cruzeiros por mês. Mas é praxe ali o pagamento por quinquena de doze dias completos, a 210 cruzeiros por dia, porém, se não fizer os doze dias de trabalho (duas semanas "cheias") por quinquena, recebe apenas 190 cruzeiros por dia que trabalhar.

Encontramos nessa região um sistema mais paternalista, de tipo patriarcal-feudal, quanto ao trato humano do patrão com o trabalhador rural, embora haja muitos proprietários que dão péssimo tratamento aos seus da, moradia, educação etc. — em assalariados. Porém, no mais — assistência médico-social, condições de vida, moradia, educação, etc. — em nada difere do que existe na zona do açúcar, tanto na própria Bahia, como em Pernambuco e outros Estados do Nordeste produtores de cana. O trabalhador rural é um verdadeiro pária social e constitui um submundo à parte no complexo humano local. O sistema do "barracão" para o abastecimento dos trabalhadores é o mesmo. Não têm escolas gratuitas para os filhos, e quando existem, as mesmas exigências de uniforme e material escolar, que não podem atender, impedem que as utilizem.

Tanto na região do cacau, como na da cana, do fumo ou do algodão, em todo o norte e nordeste do País, não há contrato de trabalho rural de nenhuma espécie. São feitos "ajustes" verbais simplesmente, que impedem a prova deles (sempre alegada a falta dessa prova por parte do patrão que pretende prejudicar o trabalhador rural e incontinenti aceita pela autoridade essa alegação), nas remotas e raras hipóteses em que o homem simples do interior se aventure a pleitear na justiça seus direitos.

As casas dos trabalhadores são construídas geralmente em baixo de "barcaças" de secagem do cacau. Aproveita-se a estrutura de sustentação da "barcaça" (cuja cobertura, em duas "águas", desliza sobre trilhos), para fechar uma parte com paredes de madeira, taipa, pau-a-pique ou outro sistema semelhante e construir a moradia do trabalhador ali. Com isso, o trabalhador tem de se preocupar com a seca do produto até mesmo nas horas destinadas ao seu repouso, correndo a puxar a cobertura da barcaça para proteger o cacau que se encontra no tabuleiro para secar, se uma chuva repentina desaba, ainda que isso ocorra à noite.

Quando as casas dos trabalhadores não são assim construídas, constituem-se de rudimentares palhoças, cobertas de sapê, localizadas em meio às plantações.

O sistema de formação da lavoura representa uma torpe exploração do homem que trabalha a terra. O dono desta "deixa" o trabalhador vir "morar" nas suas propriedades e "contrata" (ajuste verbal) a formação da plantação de cacau, a troca de permitir que ele plante ou crie para si, nas imediações. Enquanto o cacau não está sendo produzido em escala econômica (o que só ocorre após os seis anos), o proprietário deixa que ele colha para si a safra e a adquira dele à razão de 400 a 500 cruzeiros, "na folha", "mole", por arroba. A medida é uma caixa de madeira, especialmente construída, com cabos de madeira nas quinas, com capacidade para... 20 quilos, o que vem a representar, de fato, 200 a 375 cruzeiros a arroba. Um arroba de cacau seco, no comércio interno, é cotada entre 1.200 e 1.300 cruzeiros e obtém na exportação cerca de 2.300 cruzeiros.

Quando a plantação assim formada

entra no ciclo de produção econômica, o fazendeiro "compra o contrato" (é a expressão usada na zona), o que equivale a dizer que "rescinde o contrato", passando a pagar o trabalho de trato (zelar) e colheita, o que é feito por empreita com o administrador da fazenda, na base de 90 cruzeiros a arroba para dar seco. Isso significa um pagamento aproximado ao trabalhador da colheita de 150 cruzeiros por dia útil e integral de trabalho (das 7 às 17 horas, com uma hora para almoço).

A alimentação do trabalhador do cacau é, como na cultura da cana, a mais precária e rudimentar possível: farinha com banana, farinha com um pedaço (pequeno) de carne-de-sol, ou de peixe. "A semana que dá, a gente compra um litro de feijão ou um mocotó. Quando a gente consegue comprar um pedaço de mocotó, tem janta de farofa (farinha com os restos do mocotó)", informou-nos um trabalhador de cacau, em Itabuna. "Médico — respondeu ainda — é por conta da gente, se puder. Mas nunca pode. Então a gente come erva-de-pau ou faz um chá com ela e aguenta do jeito que der".

Dados técnicos sobre a lavoura — O cacau é plantado na própria mata, sob as árvores. O plantio é ainda o mais empírico possível, daí a baixa produtividade por pé: 600 gramas, em média, em comparação com 2.500, 3.000 e até 4.000 gramas por pé do cacau africano. Segundo informações que obtivemos, o Doutor Walter Magalhães, agrônomo do Instituto Agronômico do Leste, conseguiu uma variedade de cacau híbrido, cujas matrizes estão produzindo um mínimo de 5 quilos e um máximo de 14 quilos por pé. Mas, por enquanto é só experiência. Ainda não está sendo plantado em escala, mas já sabemos que aquele agrônomo está enfrentando toda a sorte de dificuldades para prosseguir no experimento, por falta de recursos.

Raríssimos proprietários se preocupam em melhorar a produtividade de suas lavouras. Na verdade, encontramos apenas um, dentre as numerosas plantações por que passamos, que procura fazer experimentos por sua própria conta, e já obteve espécies de 1.500 gramas de produção por pé, nos primeiros enxertos e cruzamentos. Nessa fazenda, muito bem montada, com seções de carpintaria, marcenaria, mecânica, pecuária, etc., segundo nos informou o próprio dono, o custo de manutenção da propriedade, (não o custo de produção do cacau, note-se bem!) vai de 30 a 35% do valor obtido na produção cacaueira, num ano de safra normal. Se houver uma safra excepcional, essa percentagem não cai muito porque as despesas de colheita aumentam. Mas, informounos, ainda, mesmo num ano de safra muito ruim (por causa de muita chuva, muito sol ou pragas), o custo de manutenção da propriedade não ultrapassa 50% do valor da produção obtida. Essa fazenda colheu na última safra (normal) 30 mil arrobas secas.

Em geral, as fazendas de cacau não possuem trabalhadores no sentido estrito da palavra. O único trabalhador com quem ela mantém contrato (ainda assim verbal) é o empreiteiro-administrador. A fazenda admite apenas "moradores" (mesmo sistema por nós encontrado na Paraíba, na zona do algodão), aos quais se permite fazer um rancho de palha nas terras da propriedade, sob a condição de formar o cacau, podendo plantar e criar para seu uso nas imediações do rancho. Nada recebe pelo trabalho de formação da lavoura, salvo pela roçada (800 cruzeiros pela tarefa de 30 braças, que um homem tira em 6 a 8 dias, conforme a natureza do mato e do terreno, para dar bem limpo). Depois de "comprado o contrato" pelo patrão, a fazenda continua "deixando" que o trabalhador "more" no rancho que ele mesmo fez e o incumbe de "zelar" pela plan-

tação, em troca do "direito" de morar. Na época da colheita — setembro a dezembro — são utilizados nela, junto com os "diaristas" (trabalhadores volantes, de preferência soiteiros, os quais ganham 180 a 200 cruzeiros por dia, semana de cinco dias, a seco, ganhando o "morador" 150 cruzeiros por dia, trabalhando dez horas por dia, com uma hora para "almoço").

Queixam-se os plantadores de cacau do baixíssimo financiamento concedido pelo Banco do Brasil para o custeio das suas lavouras e das constantes oscilações violentas das cotações internacionais do produto, o que os obriga a ter reservas técnicas imobilizadas anualmente em limite muito superior ao efetivamente necessário. Daí não poderem arcar com maiores ônus.

De fato, o ano passado, o Banco do Brasil financiou a arroba seca de cacau, tipo 5/8, a 430 cruzeiros, quando sua cotação esperada era no mínimo 1.200 a 1.300 cruzeiros no mercado interno, o que se verificou realmente. Nessas condições, é de cerca de 40% do valor provável o financiamento concedido pelo Banco, quando podia ser perfeitamente de 60%, como ocorre no café. Ao que parece, o Banco se funda na média dos preços verificados no ano anterior e reserva-se uma margem maior de segurança para as oscilações internacionais, para fazer o financiamento da safra futura, sem levar em consideração a flexibilidade natural do mercado, diante de fenômenos atmosféricos ou climáticos ocorridos com o produto em países concorrentes, isto é, sem levar em conta possíveis altas devido a quebras de produção tanto nos países que competem conosco nos mercados mundiais, como em nossa própria terra, que também são fatores de alta do produto bom.

De qualquer forma, porém, parecemos, salvo melhor juízo, que, mesmo tendo em vista essas ponderações, poderiam os cacaueiros oferecer melhor tratamento aos seus trabalhadores rurais, pois, como já citamos, nas palavras de um grande plantador de cacau, "mesmo num ano de safra muito ruim, o custo de manutenção das propriedades não ultrapassa 50% do valor obtido com a safra anual".

Vale lembrar aqui, palavras do Senador Ananias da Silveira Dória, presidente da Cooperativa Central de Agricultores do Sul da Bahia. Responsabilidade Limitada, sediada em Ilhéus, em reunião ali realizada, de que participamos: "Não podemos exaltar desta maneira flagrante o homem que nos dá um pouco de felicidade, sem dar reciprocidade àquele que nos oferece as condições de vida em que vivemos. Sou de um regime capitalista, mas não compreendo que se trate o empregado com o descaso que muitos o tratam".

Creio que até por questão de preservar nosso próprio interesse pessoal temos de dar melhores condições àqueles que nos possibilitam desfrutar esse bem estar. Tenho mais de um milhão de empregados, e nunca tive uma só questão trabalhista, de qualquer espécie com eles, porque os trato com humanidade. É preciso que acordemos a tempo, para não acordarmos tarde demais. Este é o meu apelo a todos".

Al está. Sr. Presidente, Srs. Senadores. São palavras de outro grande plantador de cacau da região, ditas com a mais absoluta franqueza.

Fumo — Bahia

A quase totalidade da produção de fumo, na Bahia, é obtida de pequenos agricultores (proprietários ou rendeiros, predominando os primeiros). São pequenas áreas de terra, de meio, um e dois hectares, que um homem, só, com a família, pode tratar, (ou seja, uma, duas ou quatro tarefas de 30 braças, conforme o tamanho da família) e colher, numa média, de

vinte côrtes, produzindo cerca de 20 a 25 arrobas de fumo por tarefa.

Para obter essa produção, é necessário usar (adubo de cabra), vindo do sertão. Um caminhão desse adubo (seis mil quilos) custa 8 mil cruzeiros e são necessários dois caminhões por tarefa de 30 braças.

Sucedem, entretanto, que, não tendo dinheiro para comprar o adubo e não obtendo financiamento no Banco do Brasil (que só vem depois que o fumo colhido está nas mãos dos intermediários), sujeita-se às condições dos compradores, que lhe financiam o plantio, fornecendo-lhes o adubo necessário, mas a vinte mil cruzeiros por tarefa, e com a obrigação de vender a eles (compradores) a safra obtida. No encontro de contas, o adubo fornecido é descontado do preço total.

Ao receberem o fumo "malocado", os compradores (que tem em suas mãos o produtor por vínculo contratual, embora também verbal, e pelo financiamento feito através do fornecimento do adubo), forçam a existência de uma "quebra". — já considerada "normal" — de 30 a 40 por cento. De modo que a arroba, cuja cotação oscila em torno de 2.500 a 2.600 cruzeiros, resulta para o plantador em cerca de 1.600 a 1.800 cruzeiros. Como, só de adubo, foram gastos perto de 1.000 cruzeiros por arroba, restam para o produtor 600 a 800 cruzeiros, ou seja, entre 15 e 20 mil cruzeiros pelo trabalho de seis meses (plantio e colheita). Na hipótese de obter 25 arrobas por tarefa.

O trabalho assalariado só se verifica nas propriedades maiores (raras) dedicadas ao cultivo do fumo, de 15, 20 ou 30 hectares. Nesses casos, o trabalhador é pago por diária, entre 100 e 120 cruzeiros por dia efetivo de trabalho. O maior número, porém, é de rendeiros de terra alheia, arrendando três a quatro tarefas de 30 braças, para trabalhar com a família, a 30 ou 40 por cento para si, em terras não adubadas. Nesse caso, a produção diminui, mas não existe a despesa do adubo. Se a terra é adubada e o proprietário fornece o adubo, a percentagem para o rendeiro é diminuída. Se o rendeiro aduba por sua conta, através do "financiamento", do comprador futuro da safra, sua participação pode ir até 50 por cento. Isto é, o arrendamento passa a ser a metade. De qualquer modo, porém, seus rendimentos líquidos mensais, durante a safra de fumo (plantio e corte, seis meses), não ultrapassam a média de 2.000 a 2.500 cruzeiros por mês de trabalho efetivo.

Segundo nos informou um plantador "independente" (proprietário de quatro tarefas), "onde o lavrador de fumo se falva é no plantio de mandioca, que é feito depois de terminar o corte de fumo, aproveitando-se o fato de estar a terra adubada". Depois disso, ele planta feijão e milho e volta a plantar fumo no período seguinte.

Quanto ao mais, tanto o trabalhador assalariado, como o agricultor proprietário ou rendeiro, nada têm de assistência médica, social ou técnico financeira. "Em São Félix — disse-nos um deles — tem uma carteira pequeno lavrador, só atendendo aos grandes. O financiamento do Banco agrícola no Banco do Brasil, mas há um alto funcionário que dificulta o só sai quando a nossa produção já está comprometida como os compradores. Até parece que é de propósito, porque esses compradores conseguem fácil o financiamento do Banco".

Não há assistência educacional. O índice de analfabetismo é impressionante, e nunca se ouviu falar lá nas Juntas Municipais do Serviço Social Rural ou em qualquer outro órgão dessa autarquia, nem na legislação trabalhista, nem em nenhuma das conquistas sociais já vigentes mesmo para os trabalhadores rurais em outra

regiões. A alimentação é a mais fraca possível, a exemplo do que observamos nas outras culturas: farinha com pequenos pedaços de carne-de-sol, ou com alguma fruta local, banana, jaca, caju, ou com feijão, quando é época.

Algodão — Paraíba

Situações semelhantes às encontradas nas lavouras já descritas existem na Paraíba, na cultura do algodão. Plantado da forma mais rudimentar possível, sem tratamento contra as pragas, sem adubação na maior parte dos casos, os rendimentos maiores são de 40 a 50 arrobas por "quadro" de 50 por 50 braças. Isto é, teoricamente, 12.100 metros quadrados, ou meio alqueire "paulista", o que dá uma média de menos de 100 arrobas por alqueire, quando em São Paulo e Paraná, por exemplo, a média normal se situa entre 300 e 400 alqueires.

De qualquer forma, porém, os ganhos do trabalhador rural, assalariado, rendeiro ou tarefeiro não ultrapassam os 2.500 cruzeiros mensais, a seco. Até as plantações de entressafra do algodão — macaxeira, amendoim, etc. — são feitas mediante arrendamento das áreas utilizadas. E aqui surge um fato interessante: a vara destinada a medir a área a arrendar tem menos de dois metros e vinte centímetros (valor da braca), reduzindo-se, às vezes, até a menos de dois metros, no momento da medição, pois o "cabo" (encarregado da medição) não dá os três passos costumeiros, como na medição da "conta", de cana, mas, ao contrário, ainda coloca a outro extremidade da vara antes do ponto em que marcaria a medida exata. Nessas condições, o preço do arrendamento anual, que varia de 5 a 10 mil cruzeiros, indiretamente passa para praticamente o dobro. Na época da colheita, como costuma acontecer em todas as culturas de subsistência, não há preço para o produto obtido, pois ocorre superprodução momentânea, há escassez de transporte (caro quando existe) e não tem o lavrador qualquer garantia de preços mínimos. Sua produção é então arrematada por qualquer preço pelos intermediários, que, esses sim, obtêm financiamentos para a compra, nos bancos oficiais e particulares, ou, como acontece na maioria dos casos, é entregue ao barracão da propriedade ou ao vendedor de beira de estrada, que "financiam" o lavrador através de fornecimentos para seu sustento durante o plantio.

Não têm assistência de qualquer espécie, não há escolas para os filhos (e quando existem, as conhecidas extensões de uniforme impossibilitam-no de utilizá-las), e o homem é vítima de toda a sequência de moléstias geradas pela sub-nutrição e pelas péssimas condições de higiene em que vive. Vivem semi-nus, e as poucas vestes que lhes cobrem o corpo são farapos do que há muito tempo foi uma calça. Na imensa maioria têm os pés deformados, pois nunca puseram um sapato, nem uma alpargata nos pés.

Senhor Presidente, Srs. Senadores: Ao finalizar meu relatório, peço desculpas aos nobres pares pela sua extensão, que roubou o precioso tempo da Casa. Mas não era possível, num relato sintético, expor, refletir a dramática e aviltante situação em que vegetam — não vivem — nossos irmãos nas regiões visitadas.

Faço aqui um apelo veemente ao Sr. Presidente da República, Dr. João Belchior Marques Goulart, no sentido de que Sua Excelência, face à gravidade da situação, adote imediatas e urgentes providências para que, desde agora, possam os trabalhadores rurais obter de imediato uma melhoria em suas condições financeiras, bem como enviar os necessários recursos para minorar o sofrimento daquelas populações, pois estou certo de que o que

vier a ser eventualmente gasto para o socorro daquelas populações representará muito pouco para o que possa suceder ao nosso País, se, de um momento para outro, explodir naquela região uma revolta cujas consequências serão imprevisíveis e que, por certo, poderão abalar a estrutura do nosso regime. A continuar a situação como está, o inevitável exodo rural não se deterá, pois a falta das mínimas condições de existência humana sempre impulsionará os homens do campo para as cidades, resultando em sérios problemas cujo agravamento sentimos e não temos meios de mudá-lo.

É necessário que os homens responsáveis por tais desequilíbrios olhem com humanidade seus trabalhadores e venham e usem auxílio, dando-lhes o que por justiça têm direito, antes que seja tarde demais.

Brasília, 6 de fevereiro de 1962. — Nelson Maculan.

O SR. PRESIDENTE:

Não estava na Presidência da sessão de ontem, quando foram inscritos Senadores para falar nas sessões de dias 6, 7 e 8.

Entretanto, a Mesa, atendendo ao protesto formulado pelo nobre Senador Nelson Maculan, tomará as providências reclamadas por V. Ex^a.

Tem a palavra o orador inscrito seguinte, nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ouvi com a máxima atenção o discurso do nobre Senador João Villalobos.

Estou de pleno acordo com S. Ex^a, porém ao iniciar as suas palavras, S. Ex^a fez uma declaração que merecia reparo de minha parte. Não quis interrompê-lo na ocasião para não tumultuar o seu discurso. S. Ex^a declarou que a Revolução de 30 só pôde sair vitoriosa graças à inércia das Forças Armadas brasileiras.

Discordo completa e profundamente estava com a razão, se os revolucionários ou se os constitucionalistas. Quero, apenas, declarar a S. Ex^a que, à época da revolução, o Exército brasileiro tinha cerca de dois terços, aproximadamente, de seu efetivo na região do Sul. Todas as guarnições lá sediadas se rebelaram a favor da revolução. As guarnições do Nordeste igualmente se manifestaram a favor. Podemos dizer, sem receio de contestação, que o grosso do Exército estava ao lado dos revolucionários.

Se a tropa que permaneceu fiel ao Governo cumpriu, até determinado momento, as ordens que lhe foram dadas, se cerca de metade passou-se para o outro lado, não há como dizer ou aceitar que foi a inércia das Forças Armadas que acarretaram a vitória.

Sabemos que o governo de Minas Gerais manifestou-se pela revolução. As suas guarnições, atacadas de surpresa, reagiram com bravura e escreveram uma página brilhante na história militar do Brasil.

Todos sabem o que foi a resistência do 12º Regimento da Infantaria, o famoso trem de terra da Guerra do Paraguai, que soube durante vários dias, com a água cortada e em seguida contaminada, reagir com coragem e denodo em favor da Constituição de governo legal contra as forças revolucionárias.

É verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que alguns chefes militares — não sei se bem ou mal orientados — depois de 20 dias de luta, chegaram à conclusão de que seria inútil continuar resistindo, visto que o grosso das tropas — e pode-se dizer que a maioria do povo brasileiro — desejava a revolução.

Fui daqueles que lutaram contra as forças revolucionárias até o dia 21 de outubro e tenho, hoje, orgulho de dizer que saí do ponto em que lutava

para a Detenção. Foi o prêmio que recebi por defender o governo constituído, por defender o governo legal. Mas, continuo, a pensar, hoje, como o fazia naquele tempo, que em todos os movimentos revolucionários do Brasil, cada um pensa defender a melhor causa, pensa servir da melhor maneira ao seu país.

Eu que sempre fui legalista, que sempre fui constitucionalista, jamais condenei meus companheiros que lutaram do lado contrário. Mas, não posso em nome das Forças Armadas, a que tive a honra de pertencer durante 50 anos, aceitar a pecha de inércia na Revolução de 1930. As Forças Armadas combateram cada parte, dentro daquele ponto de vista que julgava mais acertado.

Tenho para mim, Sr. Presidente, que a Revolução de 1930 venceu porque o povo assim o quis.

Era o que tinha a dizer na defesa dos meus companheiros. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, orador inscrito.

O SR. FERNANDES TÁVORA:

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a transfira minha inscrição para a sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE:

V. Ex^a será atendido.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. SÉRGIO MARINHO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

A palavra foi concedida ao nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a, que a dê, em primeiro lugar, ao meu nobre colega Senador Sérgio Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SÉRGIO MARINHO:

(Não foi revisto pelo orador) Senhor Presidente, agradeço a gentileza do nobre Senador Gilberto Marinho, porém não houve, da minha parte, o propósito de falar antes de S. Ex^a. Inscrevi para falar em exploração pessoal, julguei que chegara a minha vez e apenas a substituição da Mesa fez com que eu não fosse chamado para fazer uso da palavra.

Serei breve.

Senhor Presidente, não está entre as minhas preferências a oratória encomiástica.

Acho-a um ranço paroquial e lamentoso o tempo irreversível que os parlamentos a ela reservam.

Hoje, altero esta disposição de espírito, para incorporar-me ao movimento de opinião liderado pelo grande vespertino "O Globo", e que tem em vista conceder a Ordem Nacional do Mérito a Assis Chateaubriand.

Será difícil, senhor Presidente, fazer a crônica dos acontecimentos marcantes da vida brasileira, nestes cinco últimos decênios, sem nos deparar com a figura telúrica desse exemplar humano.

Somos sacudidos, despertados a cada momento, pelo seu vzeirão, mobilizando-nos para as grandes campanhas, por ele desencadeadas, para a construção de um Brasil melhor.

A sua nota agressividade de jaguaro nordestino, serve de fúria a uma das mais altas e impressionantes fulgurações poéticas que o jornalismo brasileiro apresenta em todos os tempos.

Homem de estudo, homem de ação, homem de empresa, professor universitário, jornalista, escritor, diploma-

ta; parlamentar, amoroso de sua terra e irmão de sua gente, Chateaubriand tem procurado incansavelmente alargar os caminhos que o Brasil deve trilhar. A luta pertinaz contra a rotina, o obscurantismo, a incompreensão, a intolerância, pagina que dignifica a história de qualquer comunidade civilizada.

Natureza caudalosa, não raro contraditória Chateaubriand comunica-nos, às vezes, a impressão desconcertante de ser transunto de muitas naturezas, confiadas na sua natureza.

Guardo ainda na sensibilidade, Senhor Presidente, a impressão que me deixou aquele homem pequeno e que parecia ainda mais minguado, na sua cadeira de rodas, quando o visitei, no hospital Monte-Sinai, em Nova-York. As árvores do Central-Park, na sua imediação, ficam o hospital, estavam sem folhas, tristes como triste devia estar o velho pau d'arco paraibano, que lá dentro, depois de ter sido sombra e agasalho, fadado e estandarte para a sua gente, vergava-se afinal, sob a ação dos grandes ventos.

Chateaubriand, falando com dificuldade, vai pouco a pouco, marcando o domínio sobre si mesmo, sobre as suas deficiências orgânicas. Aborda problemas de política internacional com aquela dialética, contudente, agressiva, irresistível, que todos nós conhecemos. O seu conhecimento dos fatos é espantoso, levando-se em conta a sua situação de enfermo. A sua presciência dos fatos que ainda permanecem nas dobras do futuro, me inquietava.

Tentei, por algumas vezes, retrair-me e fui por ele obstado. Agora, começa a reviver o passado épico do Brasil, as lutas pela expulsão dos holandeses. Fala-me da minha família, que com a sua estirpe entrelaçada e que ambas viveram aqueles episódios, agora evocados e reconstituídos, de forma, tão impressionante. A sua mente é uma fita magnética que reproduz tudo aquilo que feriu a sua sensibilidade. Cita frases ineíricas do Visconde de Porto Seguro.

Sai. Lá fora, as árvores do Parque não estavam refolhadas. Mas, lá dentro, o velho pau d'arco paraibano, desafiava impávido, os vendavais e continuaria a ser sombra, a ser fanal, a ser estandarte.

A luz do espírito como que agigantava o homem pequeno, que antes me parecera mais minguado na sua cadeira de rodas.

É uma personalidade de tal estatura, Senhor Presidente, que se pretende tão justamente homenagear.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. SÉRGIO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Associa-me prazentemente às palavras com que V. Exa. honra a personalidade de Assis Chateaubriand. Tenho acompanhado a vida, desse jornalista, diplomata e combatista, em todas as suas fases e sempre encontrei motivos para admirá-lo. O que ele faz, mesmo atingido pela moléstia cruel que o traz preso a uma cadeira de rodas, é manifestação extraordinária do seu espírito, jamais dobrado às contingências da matéria. Os benefícios que tem acarretado para o Brasil, ao tratar, de todos os seus assuntos e ao encaminhar os brasileiros na verdadeira senda em benefício da Pátria, são incalculáveis.

O Sr. SÉRGIO MARINHO — Agradeço o brilhante aparte de V. Exa., que muito honra o discurso que profiro em homenagem a uma das figuras mais singulares e marcantes da vida brasileira nesses últimos tempos.

Sr. Presidente, jamais a atuação de um homem como Assis Chateaubriand foi tão necessária ao destino do Brasil como nas horas trágicas que estamos vivendo.

Assis Chateaubriand, alia a uma agudeza excepcional uma bravura também excepcional e, no momento em que o Brasil é ameaçado no seu destino, no momento em que forças poderosas se mobilizam para esmagar este País, avulta em grandeza e significação a atuação de um homem da estirpe de Assis Chateaubriand.

O Sr. Fernandes Távora — Muito bem!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 7 de fevereiro de 1962

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1961 (nº 1.643, de 1960, na Casa de origem) que altera, sem ônus, a Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1960, tendo: Pareceres: I — Sobre o projeto (nº 303, de 1961) — da Comissão de Finanças, favorável; (nº 904, de 1961) — da Comissão de Constituição e Justiça, favorável. II — Sobre as emendas de Plenário nº 904, de 1961) — da Comissão de Constituição e Justiça, favorável as emendas de ns: 1 a 4 (nº 905, de 1961) — da Comissão de Finanças, idem.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 58 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR PAULO COELHO NA SESSÃO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1962 QUE SE REPRODUZ POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Paulo Coelho.

O SR. PAULO COELHO:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eleito pelo Partido Trabalhista Brasileiro no Estado do Amazonas pelo prestígio do Líder Plínio Ramos Coelho, divergindo, no momento, da orientação por que vem seguindo o Partido na minha terra e hipotecando integral solidariedade a S. Exa. — o Sr. Presidente da República, como Presidente, que é, igualmente, do Partido Trabalhista Brasileiro e ao Líder Plínio Ramos Coelho no Estado do Amazonas, venho declarar que, para efeito regimental, passarei a integrar a bancada do Partido Social Democrático.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PAULO COELHO, QUE SE REPRODUZ POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES Nº D.C.N. 2, DE 6-2-1962, PÁG. 34-1º E-2º COLUNA

O SR. PAULO COELHO:

(Lê o seguinte discurso):

Senhor Presidente, Senhores Senadores, O Senado Federal, assim como o Brasil, e especialmente o Amazonas,

vêm de perder uma de suas figuras tutelares, na pessoa do eminente pernambucano que, como os demais nordestinos, seguindo os passos da brava e lusitana gente, ampliaram os limites do território Nacional, plantando e conservando a civilização cristã na Vale Amazônico: Leopoldo Tavares da Cunha Mello.

O ilustre brasileiro, cujo desaparecimento esta Casa justamente deplora, enaltecendo-lhe o exemplo, era um desses varões que Plutarco se viu fôrse, por certo, incluir na relação dos grandes homens que encheram uma época e um tempo.

Leopoldo Tavares da Cunha Mello, desde moço afeiçoou-se ao trato das letras e ao culto do Direito iniciando sua vida no Amazonas, como promotor público, para, a seguir, fazer-se um advogado de renome, em cuja profissão não se sabia o que mais admirar: e a bravura cívica ou o verdadeiro sacerdote da Justiça.

E' do inesquecível e ainda agora guelheiro da Nacionalidade, Presidente Getúlio Vargas, a afirmativa de que os jovens brasileiros anseiam por conhecer o Amazonas e, talvez por não poder fugir a esse fascínio, aquele cuja memória se reverencia neste momento deixou o seu Estado natal para fazer também seu o estoico, sofrido, abandonado e incompreendido Amazonas, a quem serviu com dignidade, amor e altivez. E a terra do amanhã e do povo hospitaleiro, o Amazonas reconheceu no jovem bacharel recém-chegado o campeão que seria das suas causas e de seus sonhos, fazendo-o deputado federal e mais tarde Senador da República, onde no honroso posto de 1º Secretário, que tanto lustrou e prestigiou, veio a tombiar.

Com o golpe de Estado de 1937, época em que Leopoldo Tavares da Cunha Mello representava o Amazonas na Câmara Baixa, uma voz se ergueu a afirmar: "Neste momento em que nos reunimos nesta Câmara, a democracia está sendo apunhalada pelas costas". Era o 10 de novembro. Tão marcante foi, porém, a sua passagem pela Câmara dos Deputados, que o Egrégio Presidente Getúlio Vargas, reconhecendo-lhe a altivez e os méritos pessoais, numa comprovação, por igual, de que a glória pensando salvaguardar os interesses da Pátria conturbada por uma guerra ideológica de que ainda agora se ressente o atribulado mundo em que vivemos, entregou-lhe um dos postos de maior responsabilidade na vigilância da honesta aplicação dos dinheiros públicos, fazendo-o Procurador do Tribunal de Contas da União, onde se houve com exatidão no cumprimento do dever.

Dai, sentinela avançada dos princípios éticos que devem reger a execução das obras estatais, pela exata utilização dos dinheiros que pertencem ao povo e que muitas vezes constata-se sangue, suor e lágrimas, de quantos contribuem com seus tributos para manutenção dos serviços públicos, veio Leopoldo Tavares da Cunha Mello, por delegação da gente Amazonense, honrar e prestigiar esta Câmara Alta do País.

De fora residindo no distante, hospitaleiro e amigável torrão paraense, já como todo cidadão ciente e consciente de seus deveres para com a Mãe Pátria, acompanhei os acontecimentos que se registraram após a renúncia do eminente estadista Dr. Jânio da Silva Quadros, e então, não pude deixar de envidar-me de ter contribuído com o meu voto, para eleição do Senador agora desaparecido. E que, com seus pares, capitaneados por essa figura Nacional, serena e enérgica forte e equilibrada, um dos baluartes da Democracia que é o douto, bravo e heróico Senador Moura Andrade Leopoldo Tavares da Cunha Mello se agigantou máscara-

mente permaneceu em vigília pela preservação do Regime, que, periclitante, parecia extinguir-se sob as cinzas de um afoguelira que ameaçava destruir os Direitos do Homem, na Pátria brasileira, fazendo-a retroagir à época em que o direito da força se sobrepuja à força do Direito.

E, assim procedendo, o bravo preliador até os últimos momentos de sua preciosa vida, na linha de frente da batalha do Direito e da Democracia, esteve de acordo com as tradições de inteligência, cultura e altivez de sua ilustre família, agora representada nesse outro varão de Plutarco que é o Senhor Ministro Djalma Tavares da Cunha Mello.

Estas, Senhor Presidente, Senhoras Senadores, as palavras que em meu próprio nome, em nome do Senador Mourão Vieira, e dos que integram a Aliança da Libertação do Amazonas, presidida pelo incontestável líder e ex-governador Plínio Ramos Coelho, desejaria pronunciar como a nossa pávida homenagem e modesta reverência a quem tanto brilhou e se exaltou no conceito do Brasil e especialmente dos Amazonenses. (Muito bem!)

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 6, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1962

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar, a pedido, Vitor de Alvaranga Mafra, Oficial Legislativo, Símbolo PL-7, das funções de Chefe da Seção de Administração da Diretoria do Pessoal.

Secretaria do Senado Federal, em 5 de fevereiro de 1962. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 7, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1962

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições resolve designar Zornelina Ribeiro Alves, Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, das funções de Chefe da Seção de Registro da Diretoria do Pessoal e designa o Chefe da Seção Administrativa da mesma Diretoria.

Secretaria do Senado Federal, em 5 de fevereiro de 1962. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 8, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1962

O Diretor-Geral, de ordem do Senhor Presidente, designa Teresa Creusa de Góis Monteiro Negreiros, Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, para ter exercício no Gabinete do Senador Silvestre Fériles, sem prejuízo de suas funções na Diretoria do Pessoal.

Secretaria do Senado Federal, em 6 de fevereiro de 1962. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

Republica-se por haver saído com incorreções.

PORTARIA Nº 1, DE 1962

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar os funcionários Dr. José Pinto Carneiro de Lacerda, Assessor Legislativo, Símbolo PL-3, Wilson Paganha, Inspetor de Segurança, Símbolo PL-8 e Carlos Braga, Ajudante de Porteiro, Símbolo PL-7, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem uma comissão de sindicância incumbida de averiguar as causas que possibilitaram o roubo do carro Aero-Willys, chapa nº 100, motor nº B1-076.935, a serviço do Sr. Senador Ruy Palmeira, tendo como motorista Nelson Lima Davel, em cujo poder se encontrava o aludido veículo.

Secretaria do Senado Federal, em 2 de janeiro de 1962. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 0.40